



CIDEEFF

fct
Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



ESTÁGIO DO SETOR BANCÁRIO PORTUGUÊS EM MATÉRIA DE CONSIDERAÇÃO DE FATORES *ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE* E RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTOS

LUCIANE MOESSA DE SOUZA (Autora principal)

ANDRÉ ALFAR RODRIGUES (Autor)

RUTE SARAIVA (Coordenação da Investigação)



CIDEEFF

ESTÁGIO DO SETOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

EM MATÉRIA DE CONSIDERAÇÃO DE FATORES ENVIRONMENTAL, SOCIAL
AND GOVERNANCE E RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTOS

Dezembro de 2023

ISBN: 978-989-53795-6-9

Autora Principal

Luciane Moessa de Souza

Autor

André Alfar Rodrigues

Coordenação da Investigação

Rute Saraiva

Editora

**CIDEEFF - Centro de Investigação em
Direito Económico, Financeiro e Fiscal**

www.cideeff.pt | cideeff@fd.ulisboa.pt



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

-

Produção

OH! Multimedia

mail@oh-multimedia.com



CIDEEFF

ESTÁGIO DO SETOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

EM MATÉRIA DE CONSIDERAÇÃO DE FATORES

ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE

E RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTOS

LUCIANE MOESSA DE SOUZA (Autora principal)

ANDRÉ ALFAR RODRIGUES (Autor)

RUTE SARAIVA (Coordenação da Investigação)

ÍNDICE

PREFÁCIO (pag. 6) ►

RESUMO EXECUTIVO (pag. 8) ►

EXECUTIVE SUMMARY (pag. 15) ►

1. OBJETO DA INVESTIGAÇÃO, SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E METODOLOGIA PARA COLETA DE DADOS (pag. 22) ►

2. TEMAS AVALIADOS E RESULTADOS ENCONTRADOS (pag. 24) ►

2.1. Integração de fatores ambientais, sociais e climáticos nas carteiras de crédito e investimentos (pag. 24) ►

2.1.1. Abrangência de temas ambientais, sociais e climáticos nas políticas (pag. 24) ►

2.1.2. Políticas para setores económicos específicos (pag. 26) ►

2.1.3. Políticas de exclusão de setores ou atividades económicas legalmente permitidas (pag. 28) ►

2.1.4. Clientes ou operações de crédito e investimentos avaliadas quanto a aspectos socioambientais (pag. 29) ►

2.1.5. Políticas, planos de ação e outros instrumentos relevantes e periodicidade de sua revisão (pag. 30) ►

2.1.6. Posição do tema (elaboração de políticas e implementação das mesmas) na estrutura de governação e inclusão (ou não) do tema em auditorias internas (pag. 31) ►

2.1.7. Tamanho e composição, inclusive adequação da área de formação, das equipas encarregadas do tema (pag. 33) ►

2.1.8. Orçamento da área de sustentabilidade (pag. 34) ►

2.1.9. Integração de fatores ambientais, sociais e climáticos na parte variável da remuneração da gestão superior e respetivo peso (pag. 34) ►

2.1.10. Relações com stakeholders (pag. 35) ►

2.1.11. Bases de dados públicas e privadas consultadas em temas ambientais (pag. 36) ►

- 2.1.12. Bases de dados públicas e privadas consultadas em temas sociais (pag. 37) ►
 - 2.1.13. Diligências realizadas junto aos clientes ou empresas investidas (questionários, inspeções in loco, reuniões de envolvimento com setores responsáveis, contatos com partes interessadas/afetadas) (pag. 37) ►
 - 2.1.14. Consequências da identificação e avaliação de riscos socioambientais/climáticos (condições da operação – taxa de juros, limite, prazo, garantias; recusa de crédito; plano de ação do cliente para redução de riscos; outras ações de engajamento junto aos clientes e seus resultados, entre outros) (pag. 38) ►
 - 2.1.15. Classificação de riscos socioambientais e/ou climáticos nos portfólios de crédito e de investimentos e critérios utilizados (caso exista) (pag. 38) ►
 - 2.1.16. Percentual de operações com impacto social, ambiental ou climático positivo nos portfólios de crédito e de investimentos (pag. 39) ►
 - 2.1.17. Definição adotada para operações com impacto positivo (pag. 41) ►
 - 2.1.18. Volume de emissões gee das atividades financiadas (crédito e investimentos) (pag. 41) ►
 - 2.1.19. Políticas de voto/participação em assembleias-gerais e de envolvimento com empresas investidas- existência e peso dos fatores esg (pag. 42) ►
 - 2.1.20. Adesão a iniciativas de autorregulação (pag. 43) ►
 - 2.1.21. Classificações no carbon disclosure project (cdp) em 2021 (pag. 44) ►
- 2.2. Operações próprias dos bancos (impactos ambientais, sociais e climáticos diretos) (pag. 45) ►**
- 2.2.1. Indicadores relativos a conflitos com consumidores (pag. 45) ►
 - 2.2.2. Iniciativas de literacia financeira (pag. 47) ►
 - 2.2.3. Iniciativas de inclusão financeira (pag. 48) ►
 - 2.2.4. Marketing responsável (pag. 50) ►
 - 2.2.5. Proteção de dados (pag. 51) ►
 - 2.2.6. Adoção de critérios socioambientais na aquisição de produtos e serviços (pag. 52) ►
 - 2.2.7. Participação feminina nos cargos de gestão, direção e conselho de administração (pag. 53) ►
 - 2.2.8. Participação feminina no corpo de empregados (pag. 54) ►
 - 2.2.9. Diferença salarial entre os dois sexos (pag. 55) ►
 - 2.2.10. Participação de pessoas com deficiência no corpo de empregados (pag. 55) ►

2.2.11. Índice de doenças laborais e acidentes de trabalho (pag. 56) ►

2.2.12. Outros dados sobre mão-de-obra (pag. 57) ►

2.2.13. Prevenção e combate à fraude e corrupção (pag. 59) ►

2.2.14. Responsabilidade tributária (pag. 60) ►

2.2.15. Questões concorrenciais (pag. 60) ►

2.2.16. Dados sobre eficiência energética e cabaz energético utilizado nos edifícios e
balcões; volume de emissões GEE diretas (pag. 61) ►

2.3. Principais lições aprendidas e principais desafios na gestão de riscos e para
os produtos financeiros com impacto positivo (pag. 63) ►

3. DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS EM BASES DE
DADOS OFICIAIS (pag. 63) ►

4. BOAS PRÁTICAS (pag. 73) ►

4.1. Gestão de riscos (pag. 73) ►

4.2. Produtos financeiros com impacto ambiental, social ou climático positivo
(pag. 74) ►

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES PARA AVANÇOS
(pag. 77) ►

5.1. Regulador das atividades bancárias (pag. 77) ►

5.2. Regulador do mercado de capitais (pag. 82) ►

5.3. Bancos (pag. 84) ►

5.4. Entes públicos que atuam em matéria ambiental, social e climática em
Portugal (pag. 86) ►

REFERÊNCIAS PÚBLICAS UTILIZADAS DAS INSTITUIÇÕES ANALISADAS (pag. 87) ►

Disclaimer:

Nenhum dos investigadores e autores deste relatório tem, à data da sua elaboração, interesses diretos em qualquer das instituições estudadas ou nas suas concorrentes. O trabalho teve como única fonte de financiamento o CIDEEFF, por via da FCT.



Prefácio

As questões ESG são transversais a vários sectores económicos, mas também às Ciências Jurídicas, vindo a assumir, no Direito, denominações diversas de Desenvolvimento Sustentado à mais recente sigla ESG.

Atento à riqueza problematizadora da temática, o CIDEEFF inaugurou, em finais de 2021, uma linha de pesquisa financiada pela FCT ligada às Finanças Sustentáveis, cobrindo tanto a componente das Finanças Privadas, na relação dos mercados financeiros com a sustentabilidade, como a das Finanças Públicas, na interacção entre o Orçamento de Estado e a Política Fiscal com os ODS.

Daqui, nasceram dois projectos:

1. uma conferência internacional sobre *“Finanças Sustentáveis: entre soluções públicas e privadas”*, realizada a 4 de Julho de 2022, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, contando com reputados investigadores nacionais e estrangeiros, com membros de instituições públicas, tais como de autoridades de supervisão financeira e do Conselho de Finanças Públicas, e com representantes de intermediários financeiros. Este diálogo entre a Academia, o Estado e os Mercados foi depois transposto e enriquecido num livro a publicar em Abril de 2024, pela Springer;
2. um estudo sobre o estágio de desenvolvimento do sector bancário português em matéria de consideração de factores ESG e recomendações para o seu aprimoramento, sendo estas dirigidas às instituições de crédito e aos seus supervisores. Este Estudo, que agora se publica e que resulta do labor incansável de dois investigadores do CIDEEFF – Luciane Moessa de Souza, enquanto investigadora principal, e André Alfar Rodrigues –, não pretende ser uma auditoria à actividade sustentável dos bancos, mas um retrato (metodologicamente exigente) da sua fase de progresso, considerando os auto-relatos institucionais, com a identificação dos seus pontos fortes, mas igualmente dos seus pontos mais fracos e lacunas. O objectivo final é o de permitir uma reflexão informada e empírica sobre a maior ou menor internalização pelos mercados financeiros- bancário, em especial- da importância da questão da sustentabilidade na sua actividade, enquanto motor de uma mudança de paradigma.

O presente relatório é, assim, um contributo valioso do CIDEEFF na pesquisa em matéria das Finanças Sustentáveis, prevendo-se continuar a explorar o tema no próximo quadriénio, agora olhando para a sua expressão nos PALOP, até como factor de crescimento e desenvolvimento socio-económico local.

Rute Saraiva (Coordenadora da Investigação)



Resumo Executivo

A Agenda ESG e das Finanças Sustentáveis vem ganhando tração tanto no plano jurídico como no quotidiano das empresas e das instituições financeiras, em particular.

O presente relatório pretendeu, assim, averiguar qual o panorama atual de consideração dos fatores ESG no mercado bancário português. Para tal, analisaram-se os dados públicos referentes a 2021, complementados sempre que possível por entrevistas, de sete bancos que representam cerca de 95% do mercado, a saber: Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Banco Santander Totta, Novobanco, Banco BPI, Banco Montepio e Crédito Agrícola.

A sua avaliação, resumida nas tabelas 1 e 2, teve em conta um conjunto alargado de temas, divididos entre, por um lado, os relativos às suas operações de crédito e investimentos e, por outro, as suas operações diretas (ou seja, gestão da mão-de-obra, relações com consumidores e impactos ambientais das suas próprias instalações físicas).

Tabela 1 - Integração de fatores ambientais, sociais e climáticos nas carteiras de crédito e investimentos – informações obtidas publicamente e nas entrevistas

Itens	Bancos
2.1.1. <i>Abrangência de temas ambientais, sociais e climáticos nas políticas</i>	<ul style="list-style-type: none"> Dos 7 bancos analisados, somente 2 não possuíam qualquer informação respeitante à abrangência de temas ambientais, sociais e climáticos nas suas políticas. 3 dos 5 bancos que abrangem estas matérias nas suas políticas consideram que estão abrangidos os riscos climáticos, direitos laborais, igualdade de género e direitos humanos em geral.
2.1.2. <i>Políticas para setores económicos específicos</i>	<ul style="list-style-type: none"> Dos 7 bancos analisados, 3 não possuem quaisquer políticas para setores económicos específicos. 1 dos bancos menciona que possui estas políticas sem, no entanto, estas terem sido publicadas. Os restantes 3 bancos possuem políticas específicas para determinados setores.

<p>2.1.3. Políticas de exclusão de setores ou atividades económicas legalmente permitidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 6 bancos apresentam políticas de exclusão de setores ou atividades económicas legalmente permitidas. • 4 dos 7 bancos analisados têm em comum a exclusão do setor das armas e munições e do setor de materiais radioativos (salvo para fins medicinais). • 1 dos bancos menciona apenas que exclui empresas que não cumprem determinadas legislações, independentemente do setor.
<p>2.1.4. Clientes ou operações de crédito e investimentos avaliadas quanto a aspectos socioambientais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 4 dos 7 bancos não divulgam informação respeitante a esta matéria. • 3 dos 7 bancos mencionam project finance, embora não sendo claros quanto a outras operações.
<p>2.1.5. Políticas, planos de ação e outros instrumentos relevantes e periodicidade de sua revisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os 7 bancos possuem uma Política de Sustentabilidade, embora assumam nomenclaturas diferentes, sendo que apenas 1 dos bancos não disponibiliza publicamente essa política. • 5 dos 7 bancos analisados também possuem Políticas de Direitos Humanos. • São várias (e diversas) as políticas adotadas pelos bancos analisados, com todos a terem políticas específicas face às atividades que desenvolvem.
<p>2.1.6. Posição do tema (elaboração de políticas e implementação das mesmas) na estrutura de governação e inclusão (ou não) do tema em auditorias internas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas 2 dos 7 bancos exigem que seja o Conselho de Administração ou a Comissão Executiva a aprovar estas políticas.
<p>2.1.7. Tamanho e composição, inclusive adequação da área de formação, das equipas encarregadas do tema</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os bancos possuem uma equipa dedicada em matéria de ESG, embora não divulguem publicamente a composição da mesma. 5 dos 7 bancos possuem um Comité/Gabinete de Sustentabilidade, com colaboradores provenientes de diversas áreas (entre outras em Direito, Gestão, Engenharia Ambiental, Design, Economia e Matemática).
<p>2.1.8. Orçamento da área de sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1 dos bancos referiu que o orçamento da área de sustentabilidade está ainda a ser definido. Os restantes bancos não divulgam informação sobre se têm ou se irão definir um orçamento para a área de sustentabilidade; • 1 dos bancos salientou que existe um orçamento definido ao nível do Plano Diretor de Sustentabilidade 2022-24. Atualmente, estão previstos 3,6 milhões de euros para a implementação do plano (1,7 milhões de euros previstos para 2022), com investimentos em desenvolvimento de sistemas e em ações de formação.

<p>2.1.9. <i>Integração de fatores ambientais, sociais e climáticos na parte variável da remuneração da gestão superior e respetivo peso</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • 3 dos 7 bancos não divulgam qualquer informação relativamente à integração de fatores ambientais, sociais e climáticos na parte variável da remuneração da gestão superior e respetivo peso. • Os restantes 4 bancos mencionaram em entrevistas haver esta integração, sem, no entanto, explicar como é realizada.
<p>2.1.10. <i>Relações com stakeholders</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • 6 dos 7 bancos divulgam informações sobre a sua relação com os stakeholders. • Somente 1 banco menciona dialogar com stakeholders, mas não dá informações adicionais.
<p>2.1.11. <i>Bases de dados públicas e privadas consultadas em temas ambientais</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os bancos não divulgam publicamente as bases de dados consultadas, com exceção de 1, que menciona, na sua Política de Diligência Devida, que contratou um prestador de serviços de rating /research ESG, sem mencionar qualquer outra fonte. • 1 dos bancos explicou em entrevista que consulta bases de dados da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no que respeita, entre outros, a licenças, guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos. Por sua vez, também utiliza certificações e consulta relatórios de sustentabilidade. Os demais bancos entrevistados mencionam apenas que, para o universo de investimentos (ou seja, isso não inclui operações de crédito), consultam relatórios de sustentabilidade publicados pelas empresas investidas.
<p>2.1.12. <i>Bases de dados públicas e privadas consultadas em temas sociais</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1 dos bancos menciona na sua Política de Diligência Devida, que contratou um prestador de serviços de rating /research ESG. • 1 dos bancos explicou em entrevista que consulta as bases de dados dos órgãos de saúde e segurança laboral. Para além disso, consulta relatórios de sustentabilidade, bem como verifica se as empresas possuem certificações e aderem a compromissos voluntários em matéria de igualdade de género. Quanto às PME, são utilizadas certificações do IAPMEI.
<p>2.1.13. <i>Diligências realizadas junto aos clientes ou empresas investidas (questionários, inspeções in loco, reuniões de envolvimento com setores responsáveis, contatos com partes interessadas/afetadas)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas 1 banco menciona a realização de ações de envolvimento.
<p>2.1.14. <i>Consequências da identificação e avaliação de riscos socioambientais/climáticos (condições da operação – taxa de juros, limite, prazo, garantias; recusa de crédito; plano de ação do cliente para redução de riscos; outras ações de engajamento junto aos clientes e seus resultados, entre outros)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dos 7 bancos, apenas 1 identifica as consequências em causa, possuindo um <i>rating</i> ESG que pode ser usado tanto para crédito quanto para investimentos. No entanto não divulga qual o peso desse rating.

<p>2.1.15. <i>Classificação de riscos socioambientais e/ou climáticos nos portfólios de crédito e de investimentos e critérios utilizados (caso exista)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • 5 dos 7 bancos limitam-se a enquadrar ou não as atividades na Taxonomia Verde Europeia, que abarca apenas as que são consideradas como de impacto ambiental positivo. • 2 dos 7 bancos não divulgam qualquer informação.
<p>2.1.16. <i>Percentual de operações com impacto social, ambiental ou climático positivo nos portfólios de crédito e de investimentos</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Na sua maioria, não são divulgadas informações sobre o percentual das operações de crédito ou de investimentos com impacto positivo no portfólio. O máximo que se consegue encontrar, em alguns casos, são valores absolutos, que, geralmente, traduzem-se em percentuais muito baixos se for considerada toda a carteira ou portfólio.
<p>2.1.17. <i>Definição adotada para operações com impacto positivo (alinhamento ou não com a Taxonomia da UE; alinhamento ou não com a definição de Positive Impact Finance da UNEP-FI)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • 6 dos 7 bancos apenas utilizam a Taxonomia da UE como referência para definir operações com impacto positivo. • 1 dos bancos, no mapeamento de <i>Green Project Finance</i>, estatui que entram estações de recolha e tratamento de resíduos urbanos, redes de distribuição de água potável e de tratamento de águas residuais, estações de tratamento de lixo e energias renováveis.
<p>2.1.18. <i>Volume de emissões GEE das atividades financiadas (crédito e investimentos)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • 4 dos 7 bancos não divulgam quaisquer informações relativamente às emissões de GEE das atividades financeiras. • 1 dos bancos somente divulga o percentual de cada setor, sem prestar informações acerca das emissões da carteira de crédito. • 1 dos bancos divulga o volume das emissões GEE relativamente ao crédito e às hipotecas usando a metodologia PCAF. • 1 dos bancos divulga informações sobre as emissões do escopo 1 e 2 da carteira de investimentos.
<p>2.1.19. <i>Políticas de voto/participação em assembleias-gerais e de envolvimento com empresas investidas - existência e peso dos fatores ESG</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • 5 dos 7 bancos não possuem tais políticas. • Somente 2 bancos possuem Políticas de Envolvimento.
<p>2.1.20. <i>Adesão a iniciativas de autorregulação</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os bancos aderem a algumas iniciativas de autorregulação.
<p>2.1.21. <i>Classificação no Carbon Disclosure Project (CDP) em 2021</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • 4 dos 7 bancos não aderem a esta classificação (não respondem ao questionário CDP). • 2 bancos possuem classificações A-. • 1 dos bancos possui a classificação de B.

**Tabela 2 - Operações próprias dos bancos
(impactos ambientais, sociais e climáticos diretos) – informações públicas**

	CGD	Millennium BCP	Santander Totta	Novobanco	BPI	Montepio	Crédito Agrícola
2.2.1. Indicadores relativos a conflitos com consumidores	x	x	x	x	x	x	x
2.2.2. Iniciativas de literacia financeira	x	x	x	x	x	x	x
2.2.3. Iniciativas de inclusão financeira	x	x	x	x	x	x	x
2.2.4. Marketing responsável	x		x	x	x		
2.2.5. Proteção de dados	x	x	x	x	x		
2.2.6. Adoção de critérios socioambientais na aquisição de produtos e serviços	x	x	x	x	x	x	x
2.2.7. Participação feminina nos cargos de gestão, direção e Conselho de Administração	x	x	x	x	x	x	x
2.2.8. Participação feminina no corpo de empregados	x	x	x	x	x	x	x
2.2.9. Diferença salarial entre os dois sexos	x	x	x	x	x		
2.2.10. Participação de pessoas com deficiência no corpo de empregados	x	x	x	x	x	x	x
2.2.11. Índice de doenças laborais e acidentes de trabalho	x	x	x	x	x	x	
2.2.12. Outros dados sobre mão-de-obra	x	x	x	x	x	x	x
2.2.13. Prevenção e combate à fraude e corrupção	x	x	x		x	x	x
2.2.14. Responsabilidade tributária		x					
2.2.15. Questões concorrenciais			x	x		x	
2.2.16. Dados sobre eficiência energética e cabaz energético utilizado nos edifícios e balcões; volume de emissões GEE diretas	x	x	x	x	x	x	x

Foram igualmente identificadas boas práticas quanto à gestão de riscos e aos produtos financeiros com impacto ambiental, social ou climático positivo.

Em termos de balanço geral, verificou-se que:

- i. Todos os bancos estudados consideram, em maior ou menor grau, fatores ESG na sua atividade;
- ii. Não há entendimento minimamente unívoco do que se entende por temas ambientais, sociais e climáticos, recebendo estes últimos maior destaque;
- iii. Não há padronização mínima tampouco quanto ao universo de empresas ou de transações financeiras que deve ser avaliado quanto a riscos ambientais, sociais e climáticos;
- iv. Quanto às fontes de informação para identificação dos riscos, de modo geral existe uma grande superficialidade e insuficiência, destacando-se apenas, como padrão, os relatórios de sustentabilidade das grandes empresas;
- v. A consideração das características de cada setor económico, em regra, está ausente dos critérios para identificação dos riscos;
- vi. Não fica evidente, de modo geral, quais seriam afinal as consequências da avaliação de riscos ambientais, sociais e climáticos;
- vii. A classificação do nível de riscos não foi mencionada por qualquer banco;
- viii. No que diz respeito aos produtos financeiros de impacto positivo, constata-se uma falta de clareza nas definições e um percentual muito baixo deste tipo de produto nas carteiras, demonstrando que a Taxonomia e a SFDR ainda não produziram grande efeito;
- ix. No que se refere à governação, percebe-se grande heterogeneidade nas áreas de formação, nem sempre congruentes com a temática ESG, e, apesar de o tema estar a receber mais atenção, ainda não integra os critérios para a remuneração variável;
- x. Em termos de dados concretos sobre o estágio do tema nas carteiras de crédito e de investimentos, a análise da divulgação das emissões GEE das atividades financiadas revela que um dos bancos já a realiza e outros estão em vias de fazê-lo. Outros temas ambientais e sociais, informações sobre o setor e localização das atividades financiadas ou grau de risco das empresas não são ainda sequer cogitados;
- xi. Sobre as operações próprias dos bancos, há grande transparência na divulgação de ações de literacia e inclusão financeiras, equidade de género, dados relativos a conflitos com consumidores, proteção de dados, participação de pessoas com deficiência no corpo de empregados, prevenção e combate à fraude e corrupção.

Sob o prisma ambiental e climático, destacam-se a divulgação das emissões de GEE decorrentes de tais operações. Como ponto deficiente, sobressai o tema das doenças laborais. De um modo geral, a transparência com relação às operações diretas é maior e mais homogênea do que no que se refere às atividades de maior impacto, que são a concessão de crédito e a realização de investimentos;

- xii. Alguns bancos alegaram claramente que a incerteza ou indefinição quanto a determinados pontos em razão da ausência de regulação é um obstáculo para a gestão dos temas ESG, sendo que indicaram também que as exigências regulatórias são um vetor bastante relevante para o seu desenvolvimento.

Por fim, e tendo em consideração estes resultados, apresentou-se um conjunto de recomendações aos reguladores bancário e do mercado de capitais, aos bancos e aos entes públicos que atuam em matéria ambiental, social e climática em Portugal, procurando soluções proporcionais mais eficazes, eficientes e exequíveis.



Executive Summary

The ESG and Sustainable Finance agenda has been growing both in the regulatory settings and in the daily lives of companies and, in particular, of financial institutions.

Therefore, this report intended to investigate the current panorama of consideration of ESG factors in the Portuguese banking market, according to a methodology that included environmental, climate and social risk management and positive impact financial products, as well as banks environmental and social initiatives regarding their own offices. To this end, public data for 2021 were analysed, complemented whenever possible by interviews, from seven banks that represent around 95% of the market, namely: Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Banco Santander Totta, Novobanco, Banco BPI, Banco Montepio and Crédito Agrícola.

Its assessment, summarized in tables 1 and 2, considered a wide range of topics, divided between, on the one hand, those relating to lending and investment operations and, on the other, direct operations (i.e., workforce management, consumer relations and environmental impacts of own physical facilities).

Table 1 - Integration of environmental, social and climate factors in loan and investment portfolios – Information obtained publicly and in interviews

Items	Banks
2.1.1. Comprehensiveness of environmental, social and climate themes in policies	<ul style="list-style-type: none"> • Of the 7 banks analysed, only 2 did not have any information regarding the scope of environmental, social and climate issues in their policies. • 3 of the 5 banks that address these matters in their policies mention climate risks, labour rights, gender equality and human rights in general.
2.1.2. Policies for specific industries	<ul style="list-style-type: none"> • Of the 7 banks analysed, 3 do not have any policies for specific industries. • 1 of the banks mentions that it has these policies without, however, having them published. • The remaining 3 banks have specific policies for certain sectors.

2.1.3. Policies to exclude finance to certain legal activities	<ul style="list-style-type: none"> • 6 banks have policies excluding legally permitted sectors or economic activities. • 4 of the 7 banks analysed have in common the exclusion of the weapons and ammunition sector and the nuclear materials sector (except for medicinal purposes). • 1 of the banks only mentions that it excludes companies that do not comply with certain legislations, regardless of the sector.
2.1.4. Customers and financial transactions assessed regarding climate, social and environmental aspects	<ul style="list-style-type: none"> • 4 of the 7 banks do not disclose information regarding this matter. • 3 of the 7 banks mention project finance, although they are not clear about other transactions.
2.1.5. Policies, action plans and other relevant instruments and frequency of their review	<ul style="list-style-type: none"> • All 7 banks have a Sustainability Policy, although they have different nomenclatures, with only 1 of the banks not making this policy publicly available. • 5 of the 7 banks analysed also have Human Rights Policies. • There are several (and diverse) policies adopted by the banks analysed, with all of them having specific policies regarding the activities they carry out.
2.1.6. Position of the topic (policy development and implementation) in the governance structure and inclusion (or not) of the topic in internal audits	<ul style="list-style-type: none"> • Only 2 of the 7 banks require the Board of Directors or the Executive Committee to approve these policies.
2.1.7. Size and composition, including adequacy of the background field, of the teams responsible for the topic	<ul style="list-style-type: none"> • All banks have a dedicated ESG team, although some banks do not publicly disclose their size and composition. • 5 of the 7 banks have a Sustainability Committee/Office, with employees from different areas (among others in Law, Management, Environmental Engineering, Design, Economics and Mathematics).
2.1.8. Budget for the sustainability department	<ul style="list-style-type: none"> • 1 of the banks stated that the budget for the sustainability area is still being defined. The remaining banks do not disclose information on whether they have or will define a budget for the sustainability department. • 1 of the banks highlighted that there is a budget defined at the level of the Sustainability Master Plan 2022-24. Currently, 3.6 million euros are planned for the implementation of the plan (1.7 million euros planned for 2022), with investments in systems development and training actions.

<p>2.1.9. Integration of environmental, social, and climate factors in the variable part of senior management compensation schemes and respective weight</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 3 of the 7 banks do not disclose any information regarding the integration of environmental, social and climate factors in the variable part of senior management compensation schemes and its respective weight. • The remaining 4 banks mentioned this integration in interviews, without, however, explaining how it is carried out.
<p>2.1.10. Stakeholder relations</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 6 of the 7 banks disclose information about their relationship with stakeholders. • Only 1 bank mentions dialogue with stakeholders but does not provide additional information.
<p>2.1.11. Public and private databases consulted on environmental topics</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Banks do not publicly disclose the databases consulted, except for 1, which mentions, in its Due Diligence Policy, that it hired an ESG rating/research service provider, without mentioning any other source. • 1 of the banks explained in an interview that it consults databases from the Portuguese Environment Agency (APA), regarding, among others, environmental permits, and electronic waste monitoring guides. In turn, it also uses certifications and consults sustainability reports. The other banks interviewed only mention that, for the universe of investments (that is, this does not include loan operations), they consult sustainability reports published by invested companies.
<p>2.1.12. Public and private databases consulted on social issues</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1 of the banks mentions in its Due Diligence Policy that it has hired an ESG rating/research service provider. • 1 of the banks explained in an interview that it consults the databases of occupational health and safety bodies. In addition, it consults sustainability reports, as well as checking whether companies have certifications and adhere to voluntary commitments in terms of gender equality. As for SMEs, IAPMEI certifications are used.
<p>2.1.13. Due diligence carried out with clients or investee companies (questionnaires, on-site inspections, engagement with responsible sectors, contacts with interested/affected parties)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Only 1 bank mentions carrying out engagement actions.
<p>2.1.14. Consequences of identifying and assessing climate, social and environmental risks (transaction conditions – interest rates, limit, term, collaterals; lending denial; customer action plan to reduce risks; other engagement actions with customers and their results, inter alia)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Of the 7 banks, only 1 identifies the consequences of the assessments, having an ESG rating that can be used for both loan and investments. However, it does not disclose the weight of this rating.

2.1.15. Classification of climate, social and environmental risk level in loan and investment portfolios and criteria used (if any)	<ul style="list-style-type: none"> • 5 of the 7 banks limit to verify whether or not their activities are included in the European Green Taxonomy, which only includes those that are considered to have a positive environmental impact. • 2 of the 7 banks do not disclose any information.
2.1.16. Percentage of transactions with positive social, environmental or climate impact in loan and investment portfolios	<ul style="list-style-type: none"> • For the most part, information is not disclosed on the percentage of loans or investments with a positive impact on the portfolio. The most that can be found, in some cases, are absolute values, which generally translate into very low percentages if the entire portfolio is considered.
2.1.17. Definition adopted for positive impact financial products (alignment or not with the EU Taxonomy; alignment or not with the UNEP-FI definition of Positive Impact Finance)	<ul style="list-style-type: none"> • 6 of the 7 banks only use the EU Taxonomy as a reference to define operations with a positive impact. • 1 of the banks, in the mapping of Green Project Finance, states that urban waste collection and treatment stations, drinking water distribution and wastewater treatment networks, waste treatment stations and renewable energy are included.
2.1.18. Volume of GHG emissions from financed activities (loans and investments)	<ul style="list-style-type: none"> • 4 of the 7 banks do not disclose any information regarding GHG emissions from financial activities. • 1 of the banks only discloses the percentage of each sector, without providing information about loan portfolio emissions. • 1 of the banks discloses the volume of GHG emissions in relation to loan and mortgages using the PCAF methodology. • 1 of the banks discloses information on scope 1 and 2 emissions of the investment portfolio.
2.1.19. Voting/participation policies in general meetings and engagement with investee companies- existence and weight of ESG factors	<ul style="list-style-type: none"> • 5 out of 7 banks do not have such policies. • Only 2 banks have Engagement Policies.
2.1.20. Adherence to self-regulation initiatives	<ul style="list-style-type: none"> • All banks adhere to some self-regulation initiatives.
2.1.21. Carbon Disclosure Project (CDP) ranking in 2021	<ul style="list-style-type: none"> • 4 of the 7 banks do not adhere to this ranking (they do not respond to the CDP questionnaire). • 2 banks have A- ratings. • 1 of the banks has a B rating.

Table 2 - Banks' own operations (direct environmental, social and climate impacts) – public information

	CGD	Millennium BCP	Santander Totta	Novobanco	BPI	Montepio	Crédito Agrícola
2.2.1. Indicators relating to conflicts with consumers	x	x	x	x	x	x	x
2.2.2. Financial literacy initiatives	x	x	x	x	x	x	x
2.2.3. Financial inclusion initiatives	x	x	x	x	x	x	x
2.2.4. Responsible marketing	x		x	x	x		
2.2.5. Data protection	x	x	x	x	x		
2.2.6. Adoption of socio-environmental criteria when purchasing products and services	x	x	x	x	x	x	x
2.2.7. Female participation in management, steering, and Board of Directors positions	x	x	x	x	x	x	x
2.2.8. Female participation in the workforce	x	x	x	x	x	x	x
2.2.9. Salary gap between the two genders	x	x	x	x	x		
2.2.10. Participation of people with disabilities in the workforce	x	x	x	x	x	x	x
2.2.11. Index of occupational diseases and accidents at work	x	x	x	x	x	x	
2.2.12. Other labour data	x	x	x	x	x	x	x
2.2.13. Preventing and combating fraud and corruption policies	x	x	x		x	x	x
2.2.14. Tax liability		x					
2.2.15. Competitive issues			x	x		x	
2.2.16. Data on energy efficiency and energy mix used in buildings and branches; volume of direct GHG emissions	x	x	x	x	x	x	x

Good practices were also identified regarding risk management and financial products with a positive environmental, social or climate impact.

In terms of general balance, it was found that:

- i. All banks assessed consider, to a greater or lesser extent, ESG factors in their activity;
- ii. There is no minimally univocal understanding of what is meant by environmental, social and climate issues, with the latter receiving greater prominence;
- iii. There is no minimum standardization regarding the universe of companies or financial transactions that must be assessed for environmental, social and climate risks;
- iv. Regarding the sources of information for identifying risks, in general there is a great superficiality and insufficiency, with only sustainability reports from large companies standing out as standard;
- v. Consideration of the characteristics of each industry, as a rule, is absent from the criteria for identifying risks;
- vi. It is not clear, in general, what the consequences of the assessment of environmental, social and climate risks would ultimately be;
- vii. No bank has any environmental, climate and social risk level classification;
- viii. With regards to financial products with a positive impact, there is a lack of clarity in the definitions and a very low percentage of this type of product in portfolios, demonstrating that the Taxonomy and SFDR have not yet produced much effect;
- ix. With regards to governance, there is great heterogeneity in the background fields, not always congruent with the ESG theme, and, although the topic is receiving more attention, it is not yet included in the criteria for performance-based compensation schemes;
- x. In terms of concrete data on the status of the topic in lending and investment portfolios, the analysis of disclosure of GHG emissions from financed activities reveals that one of the banks is already carrying it out and others are in the process of doing so. There is still no consideration of other environmental and social topics, information about industry KPIs and location of the financed activities or the companies' risk level;

- xi. Regarding the banks' own operations, there is great transparency in the disclosure of financial literacy and inclusion actions, gender equity, data relating to conflicts with consumers, data protection, participation of people with disabilities in the workforce, prevention and combat to fraud and corruption. From an environmental and climate perspective, the disclosure of GHG emissions resulting from such operations stands out. As a weak point, the issue of occupational diseases emerges. In general, transparency in relation to direct operations is bigger and more homogeneous than in relation to activities with much more relevance, which are lending and investing;
- xii. Some banks clearly claimed that uncertainty or lack of definition regarding certain aspects due to the lack of regulation is an obstacle to the management of ESG themes, and they also indicated that regulatory requirements are a very relevant driver for their development.

Finally, and taking these results into account, a set of recommendations were presented to banking and capital market regulators, banks and public entities that act in environmental, social and climate matters in Portugal, seeking more effective, efficient and proportionally feasible solutions.



1. Objeto da investigação, seleção das instituições financeiras e metodologia para coleta de dados

A presente investigação almejou obter um retrato do estágio atual do setor bancário português com relação à integração (ou não) de fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nas suas atividades, no âmbito do enquadramento jurídico existente, com o mais relevante a ser referido ao longo deste relatório¹.

Não houve pretensão de abrangência universal do mercado objeto da pesquisa, mas antes um diagnóstico suficientemente abrangente. Segundo o relatório *Green Finance Report: Report on the state of play of Green Finance in the United Kingdom and Portugal*², publicado em março de 2021, sete bancos concentram 95% do mercado bancário português: Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Banco Santander Totta, Novobanco, Banco BPI, Banco Montepio e Crédito Agrícola. Definiu-se então que esse seria o universo a ser considerado, ainda que exista um número muito maior de instituições bancárias, de capital nacional ou estrangeiro, a operar em Portugal.

Em abril de 2022, foi desenvolvida a Metodologia de avaliação (temas a serem considerados), abrangendo sobretudo questões relativas às carteiras de crédito e de investimentos dos bancos (de forma a abarcar a gestão de riscos ambientais, sociais e de governança e os produtos financeiros com impacto ambiental, social ou climático positivo). A Metodologia incluiu também, de forma separada, os temas relativos às suas operações diretas, ou seja, os impactos ambientais e sociais dos seus escritórios e agências/balcões, bem como as suas relações com os consumidores em geral (não apenas os tomadores de crédito e os que consomem os seus produtos de investimentos). Foi definido que as informações seriam obtidas mediante coleta de dados públicos, num primeiro momento, e entrevistas com os bancos, num segundo momento.

1 Para uma análise mais detalhada da regulação ESG no setor bancário, inclusive em Portugal, por todos, MOESSA, L. Benchmarking of national ESG banking regulations: state of art and remaining challenges. In R. Saraiva & P. A. Pardal, *Sustainable Finances and the Law: Between Public and Private Solutions*, Springer (forthcoming).

2 Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/970748/Green_Finance_Report.odt. A informação referida encontra-se na p. 6.

Entre maio e junho de 2022, os dois investigadores procederam à coleta de informações publicamente disponibilizadas e autorrelatadas por estes sete bancos nos seus *websites*, considerando-se as suas políticas, compromissos voluntários, oferta de produtos financeiros e os relatórios de sustentabilidade ou equivalentes devidamente referenciados no final deste trabalho. Tal implica que, na grande maioria dos casos, foram analisados os relatórios de sustentabilidade de 2021.

No mesmo período, foi analisada a disponibilização (ou não) de informações ambientais e sociais relevantes sobre as empresas (de qualquer porte) que atuam em Portugal por parte das entidades públicas com competências na matéria.

A partir de setembro de 2022, foram iniciados os contatos com os sete bancos com base em informações fornecidas pela Associação Portuguesa de Bancos.

Entre dezembro de 2022 e março de 2023, foram realizadas, por parte dos dois investigadores, as entrevistas com cinco dos sete bancos: Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Banco BPI, Banco Montepio e Crédito Agrícola. O Banco Santander Totta e o Novobanco não responderam ao contato. Foi assumido o compromisso de confidencialidade com relação às informações obtidas nas entrevistas, que serão divulgadas a seguir tão somente de forma agregada. Já as informações públicas serão relatadas item a item. As entrevistas semiestruturadas foram antecedidas do envio de arquivo com as informações públicas coletadas, que se referem rigorosamente aos temas abordados individualmente no próximo capítulo, sendo que o objetivo das entrevistas foi justamente obter informações adicionais, pois não foram encontrados dados públicos para diversos temas. Vale referir que os registos das entrevistas foram enviados por e-mail a todos os entrevistados para validação, sendo que apenas o BPI e o Banco Montepio responderam com informações adicionais. Da mesma forma, depois de elaborada a versão preliminar do relatório, os seus capítulos 2.1., 2.2. e 4 foram reencaminhados para todos os bancos para comentários suplementares, apenas se tendo pronunciado a Caixa Geral de Depósitos e o Banco BPI, cujos comentários foram considerados e respondidos.

Ademais, cabe observar que, por razões de relevância e limitações na disponibilidade de tempo dos entrevistados, as entrevistas focaram basicamente as informações relativas às carteiras de crédito e de investimentos, seja porque havia muito mais lacunas nesta parte do que nas informações relativas às operações dos próprios bancos, seja porque aquela (retratada no ponto 2.1) é muito mais relevante do que esta última (tratada no ponto 2.2.).

Também foram identificadas algumas boas práticas, considerando o grau de maturidade do mercado português, que serão destacadas em capítulo próprio.

O capítulo final conclui com recomendações para que ocorra a efetiva integração de fatores ambientais, sociais e de governança (incluindo naturalmente os temas climáticos) nas atividades desempenhadas pelo setor bancário em Portugal.



2. Temas avaliados e resultados encontrados

O primeiro conjunto de 21 temas refere-se às atividades nucleares dos bancos, ou seja, concessão de crédito e intermediação de investimentos, abrangendo desde questões de governança dos temas ESG até as diversas etapas da gestão de riscos dessa natureza e os produtos financeiros com impacto ambiental ou social positivo (incluindo a agenda climática).

O segundo conjunto de 16 temas envolve os impactos ambientais e sociais mais diretos das atividades bancárias, abrangendo igualmente as relações com consumidores em geral.

2.1 Integração de fatores ambientais, sociais e climáticos nas carteiras de crédito e investimentos

2.1.1. Abrangência de temas ambientais, sociais e climáticos nas políticas

Quando se trata de Políticas ESG ou de Sustentabilidade ou qualquer outra denominação equivalente, o primeiro foco de atenção, em especial em países como Portugal, onde o regulador bancário não abordou o tema nem sequer ao nível de diretrizes (à exceção dos riscos climáticos³), diz respeito à definição de quais são efetivamente os temas levados em conta pelos bancos quando se trata de integrar outros fatores não puramente financeiros nas suas tomadas de decisão, sobretudo quanto a crédito e a investimentos. Como se verá, existe uma combinação de pouca clareza e de grande heterogeneidade, inclusive, por vezes, dentro do mesmo banco, quando se comparam políticas válidas para operações de crédito e outras destinadas apenas a investimentos.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

- Políticas de crédito: clima, economia circular, género; as questões laborais são mencionadas na Política de Exclusão;

³ Exemplos: Carta Circular 10/2021 do Banco de Portugal com as expectativas de supervisão sobre a gestão dos riscos climáticos e ambientais para as instituições menos significativas: https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/cartas-circulares/445894715_5.docx.pdf; Paper “Avaliação da exposição do sistema bancário português a sociedades não financeiras sensíveis aos riscos climáticos de transição” (2021): <https://www.bportugal.pt/paper/avaliacao-da-exposicao-do-sistema-bancario-portugues-sociedades-nao-financeiras-sensiveis-aos>

- Políticas de investimento: direitos humanos; direitos laborais; alterações climáticas; proteção da biodiversidade e utilização eficiente de recursos naturais; combate à corrupção (Política de voto e Política de envolvimento); a Política de Diligência Devida (também aplicável apenas a investimentos) inclui, além dos temas acima: emissões tóxicas e resíduos, lixo eletrónico, material de embalagem e resíduos, oportunidades em tecnologia limpa, edifícios verdes e energias renováveis; saúde e segurança, padrões de trabalho da cadeia de abastecimento (também aparece a referência a “*sourcing controverso*” não se percebendo a diferença conceitual), segurança e qualidade do produto, segurança química, proteção financeira do consumidor, privacidade e segurança de dados, risco de saúde e demográfico, relações comunitárias, acesso à saúde, acesso a serviços financeiros, acesso a comunicações, oportunidades em nutrição e saúde; ética de negócios (surgindo igualmente a referência a “*comportamento corporativo*”, não se percebendo a diferença com a ética de negócios), transparência fiscal, composição do *Board*, governança, propriedade e controlo, remuneração;

- Investimentos imobiliários diretos: eficiência energética, qualidade dos sistemas de ventilação e climatização, saúde e bem-estar, gestão de água potável, segurança contra incêndios, proximidade de meios de transporte, acessibilidade, estruturas para ciclistas e para veículos elétricos, cibersegurança e proteção de dados, medidas anticorrupção, controlo regulamentar e “mecanismos de conhecimento de clientes”.

Banco Millennium BCP:

A abrangência de temas pode ser aferida pelos padrões que o Grupo Bancário afirma usar como referência: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Acordo de Paris, Pacto Global, 8 Convenções fundamentais da OIT, *Women Empowerment Principles*, Princípios/Diretrizes da ONU e da OCDE para Direitos Humanos, Compromisso Capital Verde Europeia, Pacto de Mobilidade Empresarial para a Cidade de Lisboa; entretanto, o banco afirma que, quando tais padrões são “contrariados” pela legislação local (dos demais países onde opera), esta passa a ser adotada como padrão mínimo (na verdade, é muito pouco provável que alguma legislação local contrarie qualquer desses padrões, adotando, porém, padrões inferiores); além desses, o banco menciona, na esfera laboral, a proibição de discriminação arbitrária e de assédio e, de forma pioneira, inclui o tema da boa governança fiscal. É interessante observar que o Banco menciona tanto o cumprimento legal (Política de Ambiente- todos os clientes devem obter as licenças ambientais necessárias e observar a legislação ambiental, de saúde e de segurança) quanto o desempenho ESG (Política de Sustentabilidade).

Banco Santander Totta:

Produção de energia a carvão; riscos e uso de água e energia na mineração; direitos humanos dos trabalhadores; deslocações involuntárias de comunidades locais ou indígenas; desflorestação.

Novobanco:

Os temas expressamente mencionados são alterações climáticas, economia circular, igualdade de género, diversidade e inclusão. Também existe referência aos ODS 3, 4, 5, 8 e 13. Como o Grupo adere ao Pacto Global e possui uma Política de Direitos Humanos, os temas de trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão e combate à corrupção estão implicitamente abrangidos.

Banco BPI:

Sem informação.

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Ação climática, produção e consumo sustentáveis, cidades e comunidades sustentáveis; direitos humanos, trabalho infantil, escravidão moderna, saúde e segurança no trabalho, diversidade, proibição de discriminação baseada no género, relações com as comunidades locais.

Já no que se refere às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, três deles simplesmente confirmaram as informações públicas e os demais informaram:

- i. um deles, que define riscos ambientais como riscos climáticos e outras formas de degradação ambiental (como contaminação do ar e água, escassez de água doce, contaminação do solo, perda de biodiversidade e desflorestação) e riscos sociais como riscos ao património cultural e aos direitos humanos (trabalho forçado, trabalho infantil, saúde e segurança no trabalho e impactos em populações indígenas ou vulneráveis);
- ii. que são exemplos de temas considerados os riscos climáticos, direitos laborais, igualdade de género e direitos humanos em geral (sendo que o Banco em questão pretende publicar Políticas a este respeito num futuro próximo).

2.1.2. Políticas para setores económicos específicos

Quando se trata de gestão de riscos (e mesmo de oportunidades) de natureza ambiental, social e climática, a consideração do setor económico é um fator absolutamente essencial, já que cada atividade tem indicadores diferenciados, por exemplo, em termos de consumo de água, consumo de energia, produção de resíduos, tipo de matéria-prima utilizada, riscos à saúde e segurança dos trabalhadores, riscos à saúde e segurança da comunidade circundante, riscos à saúde e segurança dos consumidores (quando se trata de empresa que produz ou comercializa produtos destinados ao retalho), riscos ambientais ou sociais na cadeia de produção, entre outros. Entretanto, como se verá, são ainda poucos os bancos que possuem (ou publicam) políticas setoriais específicas.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Sem informação.

Banco Millennium BCP:

Alguns setores (conforme a Política Ambiental e a lista de exclusão) são financiados apenas mediante observância de determinadas condições: tabaco; petróleo; produção, transformação ou exportação de materiais ou substâncias perigosas; “madeira proveniente de áreas protegidas de florestas tropicais nativas”, desde que não viole a legislação.

Banco Santander Totta:

Geração de Energia; Petróleo e Gás Natural; Mineração e Metalurgia; *Soft commodities* (madeira, gado, soja, óleo de palma, borracha, cacau, café, algodão, cana-de-açúcar, celulose, papel e têxteis, biomassa, biocombustíveis) – as Políticas consistem na referência a determinados padrões globais⁴ que deverão ser observados pelas empresas desses setores para obter financiamentos/investimentos.

Novobanco:

Menciona o tema, mas não esclarece quais seriam os setores abrangidos.

Banco BPI:

Setor da Defesa; Setor Imobiliário; Energia; Mineração; Infraestrutura; Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Pesca.

4 Para Petróleo e Gás, os padrões da Associação Internacional da Indústria Petrolífera para a Conservação do Ambiente (IPIECA) e da Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás (IOGP), para o setor da Energia, as Recomendações da Comissão Mundial de Barragens (World Commission on Dams – WCD), os padrões da Associação Internacional de Hidroeletricidade (International Hydropower Association – IHA), da Agência Internacional de Energia Atômica (International Atomic Energy Agency – IAEA) e, mais concretamente: as Normas de segurança da AIEA (Fundamentos de Segurança, Requisitos de Segurança e Guias de Segurança); a Convenção sobre Segurança Nuclear; a Convenção sobre a Proteção Física dos Materiais Nucleares, e a Convenção Conjunta sobre a Segurança da Gestão do Combustível Desperdiçado e sobre a Segurança da Gestão dos Resíduos Radioativos e o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP); para mineração e metalurgia, Programa das Nações Unidas para o Ambiente e relatório GRID Arendal sobre o armazenamento de resíduos de minas; “*Review of Tailings Management Guidelines and Recommendations for Improvement*” do Conselho Internacional de Mineração e Metais; Guia de Due Diligence da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsável de Mineraiis de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco; Processo de Kimberley (Kimberley Process Certification Scheme- KPCS) sobre a exploração mineira e comércio de diamantes; Código Internacional de Gestão do Cianeto para o Fabrico, Transporte e Utilização do Cianeto na Produção de Ouro; para Soft Commodities: *Soft Commodities Compact* desenvolvido pela Initiative of Banking Environment; Forest Stewardship Council (FSC); *Programme for the Endorsement of Forest Certification* (PEFC); Mesa Redonda sobre Óleo de Palma Sustentável (RSPO); Mesa Redonda sobre Soja Responsável (RTRS); Bonsucro; Better Cotton Initiative; Código Comum para a Comunidade do Café (4C). Fonte: Política para Gestão de Riscos Ambientais: https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/sustentabilidade/outros/Politica_Gestao_Riscos_Ambientais.pdf

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Sem informação.

Já no que se refere às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, dois deles confirmaram que não possuem qualquer Política para setores específicos; um deles informou que, neste momento, estão a ser elaboradas Políticas setoriais, mas não soube confirmar quais serão os setores; um deles declarou que pretende elaborar um “Normativo ESG” com critérios específicos por setores económicos; um deles informou que, embora não publique, a sua Política de Gestão de Riscos ESG contempla uma secção dedicada a setores económicos específicos (Energia, Indústria mineira, Infraestruturas, Agricultura, Pesca, Pecuária e Silvicultura, Defesa) para os quais define restrições no que respeita a atividade de financiamento; o último reiterou as informações públicas.

2.1.3. Políticas de exclusão de setores ou atividades económicas legalmente permitidas

É uma prática relativamente comum nas Políticas de sustentabilidade de bancos europeus a exclusão voluntária de determinados setores económicos, por razões éticas ou de apetite a riscos. Para efeitos desta investigação, não consideramos Política de exclusão o fato de um banco decidir não financiar ou investir em atividades que não cumprem a legislação ambiental ou social ou de não alcançar determinados padrões considerados ideais ou aceitáveis no que diz respeito ao desempenho ambiental, social ou climático. São consideradas Políticas de exclusão apenas a decisão de não financiar atividades lícitas em razão da natureza da atividade em si (e não da eficiência ou desempenho ambiental, social ou climático) e não aquilo que cada instituição decide denominar “política de exclusão”.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Menciona apenas exigências de cumprimento da legislação, independentemente do setor.

Banco Millennium BCP:

Encontram-se excluídas a exploração de minas de carvão; a produção de energia a partir de carvão; o setor do armamento; a prostituição, pornografia e afins; o comércio não licenciado de vida selvagem ou espécies em vias de extinção.

Banco Santander Totta:

Há restrições setoriais específicas (conforme políticas setoriais) e não se financiam empreendimentos em áreas classificadas como sítios Ramsar, património mundial protegido e áreas protegidas conforme as categorias I a IV da IUCN.

Novobanco:

Encontram-se excluídas a exploração de minas de carvão; o setor do armamento (exceto para defesa nacional); a prostituição e pornografia; o comércio internacional de espécies selvagens de fauna e flora exóticas ameaçadas ou em vias de extinção.

Banco BPI:

Há apenas restrições setoriais específicas relacionadas a desempenho (conforme Políticas setoriais).

Banco Montepio:

Encontram-se excluídos o setor das armas e munições e a produção de materiais radioativos (exceto para fins medicinais).

Crédito Agrícola:

Encontram-se excluídos o setor das armas e munições; materiais radioativos (salvo para fins medicinais); pornografia e prostituição.

Não foram obtidas informações adicionais sobre este item nas entrevistas com os cinco bancos.

2.1.4. Clientes ou operações de crédito e investimentos avaliadas quanto a aspectos socioambientais

Este também é um dos temas-chave para se compreender o âmbito de aplicação (em termos quantitativos, isto é, quais as empresas ou qual o universo de operações abrangido) das Políticas ESG dos bancos no mercado português. Se claramente é possível reconhecer que nem todas as avaliações de riscos socioambientais precisam ou devem ter o mesmo grau de profundidade, já que os riscos são muito diferentes conforme o setor económico, a localização do empreendimento, o porte da empresa ou projeto e, em alguma medida, também o montante e a duração da operação, por outro, é preciso entender minimamente quais os clientes, no caso do crédito (ou quais as empresas receptoras de investimentos, para esse universo) ou quais as transações (de crédito ou de investimentos) que passam por uma avaliação de riscos socioambientais e de governança.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Sem informação.

Banco Millennium BCP:

Pelas informações públicas, fica clara apenas a inclusão de operações de *Project Finance* e de grandes empresas.

Banco Santander Totta:

Sem informação, pois existem apenas referências gerais a operações de crédito e de investimentos, sem qualquer critério delimitador.

Novobanco:

Não há informações públicas para o crédito; para os investimentos, a avaliação ocorre no caso dos fundos estruturados ESG e NovoBanco ECO.

Banco BPI:

Project Finance; não está claro para outras transações.

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Project Finance; não está claro para outras operações de crédito; investimentos.

Já no que se refere às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, um deles informou que todos os clientes do crédito (independentemente do setor) são avaliados, recebendo um *rating* ESG baseado em 15 temas não explicitados (o critério não são as transações); um deles informou que, para todos os clientes que operam em setores sujeitos a licenciamento ambiental, a respectiva licença é exigida, mas não soube dar maiores detalhes sobre como são definidos os critérios adicionais para uma avaliação mais aprofundada; um deles informou que, para crédito, existe um universo de clientes avaliados, não de transações, com base nos setores económicos de atuação, no país em que a empresa tem sede ou para onde serão destinados os recursos e que, para investimentos, ainda não há critérios ESG para a seleção dos ativos; um deles não informou como se define o universo de transações avaliado.

2.1.5. Políticas, planos de ação e outros instrumentos relevantes e periodicidade de sua revisão

O tema em questão precede a tomada de decisões concretas no que se refere à gestão de riscos e de oportunidades no âmbito ambiental, social e climático. A elaboração de Políticas, Planos e outros instrumentos similares é a primeira etapa da gestão de riscos e de oportunidades socioambientais e climáticas, ainda que depois possam existir situações em que tais instrumentos venham, na prática, a não ser devidamente observados.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, cada um deles possui as seguintes Políticas e Planos:

Caixa Geral de Depósitos:

Política de Sustentabilidade e Política de Ambiente (diferença entre ambas não é clara); Política de Exclusão e Limitação Setorial. Para investimentos: Política de Exercício de Direito de Voto; Política de Diligência Devida; e Política de Envolvimento.

Banco Millennium BCP:

Política de Sustentabilidade (revista a cada 3 anos); Política Ambiental (de notar que a diferença com a Política de Sustentabilidade não é clara, havendo várias repetições de conteúdo); Política dos Direitos Humanos; Princípios de Financiamento Responsável; Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades; Política de Impacto Social; Princípios do Millennium BCP em Matéria Fiscal; Política de Anticorrupção e Antissuborno; Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores; Plano Diretor de Sustentabilidade.

Banco Santander Totta:

Política de Gestão de Riscos Ambientais, Sociais e de Alterações Climáticas; Política SFDR (fatores ESG nos investimentos); menciona-se também a existência das Políticas de Sustentabilidade e de Direitos Humanos, mas estas não estão publicadas.

Novobanco:

Política de Sustentabilidade; Política de Direitos Humanos; Política de Não Discriminação e Igualdade de Oportunidades de Carreira; Princípios de Relacionamento com Fornecedores. Não há qualquer Política específica para investimentos.

Banco BPI:

Política Corporativa de Direitos Humanos; Política de Responsabilidade Social Corporativa; Política de Exercício de Direitos de Voto; Política de Gestão de Risco Ambiental; Política de Integração de Riscos em Matérias de Sustentabilidade em Imobiliário; Declaração sobre as Alterações Climáticas; Declaração relativa aos Principais Impactos Negativos para a Sustentabilidade; Plano Diretor de Sustentabilidade.

Banco Montepio:

Regulamento da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade. Não há qualquer Política sobre integração dos temas na concessão de crédito e investimentos.

Crédito Agrícola:

Código de Conduta e Ética; Política de Sustentabilidade; Políticas de Investimento ESG das duas gestoras do Grupo; Política de Prevenção e Combate ao Assédio

No que concerne a informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, um deles informou que possui uma Política de Riscos ESG que não é pública.

2.1.6. Posição do tema (elaboração de políticas e implementação das mesmas) na estrutura de governação e inclusão (ou não) do tema em auditorias internas

A forma como cada instituição decide posicionar a agenda de temas socioambientais na sua estrutura diz muito acerca da prioridade que lhes é atribuída na sua estratégia e do envolvi-

mento da direção superior na sua gestão. Também é importante compreender se as auditorias internas verificam o cumprimento das Políticas e demais normas nesta temática.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Existe uma Comissão Executiva, subordinada diretamente ao Conselho de Administração, que é o órgão de direção superior neste âmbito. O Comité de Sustentabilidade é o órgão consultivo, contando com a participação de todas as Diretorias. Há um *Chief Sustainability Officer*. Não está informação pública disponível sobre a inclusão do tema em auditorias internas.

Banco Millennium BCP:

A Comissão Executiva aprova Políticas e Plano Diretor. O Comité de Sustentabilidade analisa e aprova as iniciativas necessárias para implementação, bem como avalia e monitoriza a implementação da estratégia de sustentabilidade. Os Comités de Risco, Crédito e Sustentabilidade, bem como *Risk Office*, também participam na implementação. Não há informação pública sobre a inclusão do tema em auditorias internas.

Banco Santander Totta:

O Conselho de Administração ou a Comissão Executiva aprovam as Políticas. A área de Riscos elabora-as e interpreta-as. A área de Banca Responsável coordena todas as áreas do Banco neste tema. O tema é incluído nas auditorias internas.

Novobanco:

Há um *Steering Committee* de Sustentabilidade, integrado por membros do Conselho de Administração, do Conselho Geral de Supervisão e por Diretores, que se reúne mensalmente e define a estratégia de sustentabilidade (inclusive indicadores) e monitoriza a sua implementação. Não há informação pública sobre a inclusão do tema em auditorias internas.

Banco BPI:

O Comité de Sustentabilidade, aprovado em novembro de 2021 e dependente da Comissão Executiva, é responsável pela aprovação e acompanhamento da estratégia e práticas de sustentabilidade do BPI. A Direção de Sustentabilidade tem por missão planear, desenvolver, executar e controlar a estratégia de sustentabilidade do BPI com o objetivo de promover o alinhamento das atividades do Banco com os compromissos assumidos em termos ESG e contribuir para o crescimento do negócio sustentável do Banco. Não há informação pública sobre a inclusão do tema em auditorias internas.

Banco Montepio:

A competência para a aprovação e revisão da Política é do Conselho de Administração. Sobre a sua gestão não há informações. De igual modo, não existe informação pública sobre a inclusão do tema em auditorias internas.

Crédito Agrícola:

A instituição possui um Comitê de Sustentabilidade, integrado pelos membros do Conselho de Administração, pelo Gabinete de Sustentabilidade e por representantes de 8 Diretorias. Cabe ao Conselho de Administração Executivo, a aprovação da Política e subseqüentes revisões e aprovação da estratégia ESG da CA Vida (seguradora do Grupo), relativa às decisões de investimento. São os gestores de ativos que operacionalizam a estratégia ESG, bem como avaliam os riscos advenientes de decisões de investimento em matéria de sustentabilidade e efetuam o reporte ao Comitê de Investimentos de qualquer acontecimento de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados. Não há informação pública sobre a inclusão do tema em auditorias internas.

Já no que se refere às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, no que se refere à implementação do tema, um deles informou que existem ainda equipas especializadas em determinadas direções do Banco, com destaque para: i) DGR – Área de Sustentabilidade, área da Direção Global de Riscos responsável pela gestão de riscos ESG que garante de forma centralizada a integração dos impactos dos riscos ESG nos restantes riscos materiais, é responsável pela taxonomia verde e cumprimento das obrigações de reporte e assegura a integração dos fatores ESG no processo de decisão de crédito; ii) DCR – Área de Gestão Risco Meio, área da Direção de Crédito responsável por coordenar a execução do plano de gestão ambiental interno, no que respeita à admissão de riscos creditícios do Banco, competindo-lhe em particular elaborar e apresentar propostas de taxonomia de operações, linhas de produto ou setores; iii) DFE – Área de Financiamentos ESG, que define, em conjunto com os Centros de Empresas, os clientes alvo de possíveis financiamentos sustentáveis, presta assessoria a clientes em tudo o que é relativo a financiamentos verdes e ESG e colabora na estruturação de financiamentos verdes e ESG. Outro Banco entrevistado informou que possui uma estratégia de integração de todas as suas unidades na agenda de sustentabilidade, de modo que uma ou duas pessoas são definidas como pontos focais e participam da elaboração das estratégias do grupo. Os demais Bancos não forneceram informações adicionais.

No que se refere à inclusão do tema em auditorias internas, todas as cinco instituições entrevistadas afirmaram que o tema é objeto de auditorias internas.

2.1.7. Tamanho e composição, inclusive adequação da área de formação, das equipas encarregadas do tema

Outro tema essencial em matéria de governação é a dimensão e a qualificação da equipa encarregada de coordenar e/ou executar as ações de cada instituição em matéria ESG. Todavia, nenhum dos sete bancos divulga publicamente informações sobre esta questão.

Já no que se refere às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, um deles informou que há 6 pessoas em tempo integral no Departamento de Sustentabilidade, mais 6 a 10 pessoas nas áreas de Risco, Empresas (grandes clientes corporativos), Comunicação e Marketing. A área de formação mais comum desses colaboradores é Engenharia do Ambiente.

Um outro Banco entrevistado não confirmou o número de pessoas que laboram em tempo integral no tema, mas afirmou que emprega cerca de 30 pessoas a trabalhar nos temas ESG, com áreas de formação variadas, embora com maior enfoque em Economia, Gestão, Matemática e Gestão Ambiental. Outro dos entrevistados informou que a equipa de Sustentabilidade inclui 3 pessoas em tempo integral, sendo 2 Economistas (um com experiência profissional em sustentabilidade) e um profissional de *marketing*, com Mestrado em Sustentabilidade. Outro informou que o tema é da alçada da Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos, sendo tratado por dois Departamentos: i) Sustentabilidade Corporativa, responsável pelos relatórios de sustentabilidade do Grupo, relações com investidores e participação em grupos de trabalho externos, e que conta com 3 pessoas, das áreas de Economia, Administração e Finanças; e ii) Finanças Sustentáveis, responsável pela gestão de riscos socioambientais (inclusive dados) e novos produtos financeiros, que conta com 8 pessoas em período integral e que, no momento, está a contratar mais pessoas com formação em processamento de dados. Por fim, um último reportou que a equipa de Sustentabilidade conta com 3 pessoas em período integral, com áreas de formação em Gestão e *Design*, Engenharia Ambiental e Direito.

2.1.8. Orçamento da área de sustentabilidade

Além da criação de equipas com dimensão e áreas de formação adequadas, para que as ações nesta matéria sejam implementadas, estas equipas precisam de também contar com um orçamento compatível. Nenhum dos sete bancos, porém, publica informações a respeito.

No que se refere às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, três deles não forneceram dados, dois deles afirmaram apenas que está disperso por várias Diretorias; um deles afirmou que está a ser revisto; e um último reportou que, recentemente, a área teve o orçamento bastante fortalecido, sendo previstos investimentos em desenvolvimento de sistemas e ações de formação.

2.1.9. Integração de fatores ambientais, sociais e climáticos na parte variável da remuneração da gestão superior e respetivo peso

Outra questão essencial para que os temas ambientais, sociais e climáticos ganhem peso no processo decisório é a repercussão do desempenho nesta matéria na parte variável da remuneração daqueles que integram a direção superior de cada instituição.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Sem informação.

Banco Millennium BCP:

Sem informação.

Banco Santander Totta:

A informação para fins da SFDR⁵ esclarece que a política de remuneração inclui riscos ambientais, sociais e climáticos, aplicando-se métricas e fatores plurianuais, bem como fatores qualitativos e adequada avaliação de resultados. O Relatório de Sustentabilidade informa quais são os três indicadores: mulheres em cargos diretivos, pessoas empoderadas financeiramente e financiamento verde.

Novobanco:

A Política de Remuneração menciona a possibilidade de integrar fatores ESG.

Banco BPI:

Afirma-se que há integração de fatores ESG na parte variável da remuneração dos seus diretores e gestores, mas não se esclarece como este cálculo é feito.

Banco Montepio:

Na Política de Remuneração da Direção de Topo, dos Responsáveis pela Assunção de Riscos e Função de Controlo, prevê-se que o incumprimento das orientações definidas na Política ESG da Sociedade é um exemplo de um evento significativo que pode conduzir à aplicação da cláusula *malus*.

Crédito Agrícola:

Sem informação.

No que respeita as informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, um deles afirmou que há um projeto em curso para que a integração ocorra; outro atestou que isso ainda não ocorre; outro não forneceu informações; um deles informou que a integração já ocorre, mas não sabe qual o peso; um outro reportou que planeia incluir os ODS como métricas que integrem a parcela variável da remuneração (com peso ainda por definir).

2.1.10. Relações com stakeholders

No que concerne a temas socioambientais e climáticos, o diálogo com partes interessadas é também uma estratégia-chave para compreender onde residem os principais riscos e oportunidades. É essencial que exista um mapeamento adequado de *stakeholders* e um diálogo produtivo e frequente com eles.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Houve mapeamento e diálogos recentes com *stakeholders*.

⁵ Sustainable Finance Disclosure Regulation: Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32019R2088>

Banco Millennium BCP:

O Relatório de Sustentabilidade traz dados sobre diálogos com *stakeholders*.

Banco Santander Totta:

O Relatório de Sustentabilidade traz mapeamento de *stakeholders* e temas fundamentais.

Novobanco:

O Relatório de Sustentabilidade traz dados sobre diálogos com *stakeholders*.

Banco BPI:

O Relatório de Sustentabilidade traz dados sobre diálogos com *stakeholders*.

Banco Montepio:

A última consulta a *stakeholders* foi realizada em 2018, mas está a ser realizada uma nova em 2023.

Crédito Agrícola:

O Relatório de Sustentabilidade menciona a realização de diálogo, mas não traz dados adicionais.

Não foram obtidas informações adicionais nas entrevistas com os cinco bancos.

2.1.11. Bases de dados públicas e privadas consultadas em temas ambientais

A gestão de riscos ambientais começa pela identificação destes riscos, sendo a busca de informações relevantes a primeira etapa do processo, que vai culminar na tomada de decisão com base nas informações identificadas e avaliadas.

Entretanto, muito pouca informação está disponível a este respeito. Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, apenas a Caixa Geral de Depósitos menciona, na sua Política de Diligência Devida, que contrata um prestador de serviços de *rating /research* ESG.

No que se refere às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, para grandes empresas, três deles mencionaram consultar dados públicos (sobretudo relatórios de sustentabilidade); um deles aludiu usar *ratings* ESG e provedores de serviços privados e outro asseverou considerar certificações; um deles afiançou usar uma base de dados da organização da sociedade civil BankTrack (Business and Human Rights) e consultar também a existência de sanções e notícias adversas.

Para PME, que não possuem dados públicos, um dos entrevistados referiu considerar a média do setor.

Para ambos os universos, apenas um deles assegurou consultar dados da Agência Portuguesa do Ambiente (licenças, guia eletrónica de acompanhamento de resíduos, entre outros documentos); um deles afirmou não consultar qualquer base de dados.

2.1.12. Bases de dados públicas e privadas consultadas em temas sociais

A gestão de riscos sociais implica necessariamente a identificação destes riscos, com a busca de informações relevantes a constituir a primeira etapa deste processo, que termina na tomada de decisão com base nas informações identificadas e avaliadas.

Entretanto, tal como no caso anterior, muito pouca informação está disponível a este propósito. Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, quase nenhum divulga as suas fontes de informações, exceto a Caixa Geral de Depósitos, que menciona, na sua Política de Diligência Devida, que contrata um prestador de serviços de *rating /research* ESG.

Quanto às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, para grandes empresas, três deles mencionaram consultar dados públicos (sobretudo relatórios de sustentabilidade); um deles aludiu usar *ratings* ESG e provedores de serviços privados e outro assegurou considerar certificações; um deles asseverou usar uma base de dados da organização da sociedade civil BankTrack (Business and Human Rights) e consultar também a existência de sanções e notícias adversas.

Para as Pequenas e Médias Empresas (PME), que não possuem dados públicos, um dos entrevistados considera a média do setor; outro referiu que considera certificações do IAPMEI.

Apenas um dos bancos mencionou consultar dados de órgãos de saúde e segurança laboral; um deles afirmou não consultar qualquer base de dados; outro assegurou considerar a adesão a compromissos voluntários em matéria de igualdade de género.

2.1.13. Diligências realizadas junto aos clientes ou empresas investidas (questionários, inspeções *in loco*, reuniões de envolvimento com setores responsáveis, contatos com partes interessadas/afetadas)

Como já referido, a gestão de riscos socioambientais começa pela identificação destes riscos, com a recolha de informações relevantes. Além da consulta a bases de dados públicas e privadas, importa também a adoção de diligências adicionais, que devem culminar na mitigação de riscos e na tomada de decisão com base nas informações identificadas e analisadas.

Uma vez mais, muito pouca informação está disponível a este respeito. Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, apenas a Caixa Geral de Depósitos menciona a realização de ações de envolvimento.

Quanto às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, dois aplicam um questionário socioambiental aos clientes; um afirmou verificar a existência de planos de mitigação de riscos climáticos e complementar a consulta a bases de dados públicas com pedidos de informação/esclarecimentos aos clientes; dois asseguraram que, para linhas de crédito com impactos positivos, há questionários específicos para aferir elegibilidade; um dos entrevistados não forneceu informações.

2.1.14. Consequências da identificação e avaliação de riscos socioambientais/climáticos (condições da operação – taxa de juros, limite, prazo, garantias; recusa de crédito; plano de ação do cliente para redução de riscos; outras ações de engajamento junto aos clientes e seus resultados, entre outros)

Para entender efetivamente o quanto as questões socioambientais se refletem nas estratégias de negócios das instituições financeiras, é importante conhecer quais são as utilizações das informações obtidas e como elas se repercutem no processo decisório, seja no crédito, seja nos investimentos.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, o único que traz informações é a Caixa Geral de Depósitos, que possui um *rating* ESG que pode ser usado tanto para crédito quanto para investimentos – a cobertura temática, porém, abrange poucos temas ESG dentre os considerados relevantes à luz da metodologia empregada nesta pesquisa. Não se divulga qual o peso desse *rating* mas, para investimentos, pode implicar otimizar, captar, ponderar ou desinvestir.

No que concerne às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, um dos bancos informou que o *rating* ESG afeta o limite de crédito; um deles informou que o *scoring* ESG compõe a precificação da operação para o segmento *Large Corporate*; outro reportou que pode ocorrer a recusa de crédito, por exemplo, por falta de licenciamento ambiental quando este seja exigível e que pode igualmente ser exigido seguro ambiental como garantia adicional, embora o custo das operações não seja afetado; um deles não forneceu informações; e outro asseverou que o *rating* ESG não afeta as condições da operação.

2.1.15. Classificação de riscos socioambientais e/ou climáticos nos portfólios de crédito e de investimentos e critérios utilizados (caso exista)

Para se ter uma visão em termos de riscos socioambientais e climáticos das atividades económicas financiadas via crédito ou investimentos, a classificação de riscos é um instrumento fundamental, assim como o enquadramento em atividades com impacto positivo, quando é o caso.

Entretanto, nenhum dos bancos opera a classificação dos riscos, limitando-se a enquadrar ou não as atividades na Taxonomia Verde Europeia⁶, que abarca apenas as que são consideradas como de impacto ambiental positivo:

Caixa Geral de Depósitos:

Existe cumprimento das exigências da Taxonomia Europeia, no que diz respeito a atividades potencialmente elegíveis e houve mapeamento de riscos climáticos físicos da carteira de habitação e de exposição a setores com maiores riscos climáticos (Relatório PRB).

⁶ Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088; e atos delegados mais recentes, designadamente em matéria ambiental e climática.

Banco Millennium BCP:

Existe apenas cumprimento das exigências da Taxonomia Europeia, no que diz respeito a atividades potencialmente elegíveis, bem como mapeamento de setores com exposição a riscos climáticos de transição.

Banco Santander Totta:

Existe apenas cumprimento das exigências da Taxonomia Europeia, no que diz respeito a atividades potencialmente elegíveis.

Novobanco:

Existe apenas cumprimento das exigências da Taxonomia Europeia, no que diz respeito a atividades potencialmente elegíveis.

Banco BPI:

Sem informação.

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Existe apenas cumprimento das exigências da Taxonomia Europeia, no que diz respeito a atividades potencialmente elegíveis.

Não foram obtidas informações adicionais nas entrevistas com os cinco bancos.

2.1.16. Percentual de operações com impacto social, ambiental ou climático positivo nos portfólios de crédito e de investimentos

Todas as instituições avaliadas já exploram em alguma medida as oportunidades relacionadas com a agenda socioambiental e climática, ou seja, fornecem produtos financeiros destinados a atividades económicas com impacto positivo nesta matéria. Todavia, normalmente não são divulgadas informações sobre o peso destas operações de crédito ou de investimentos no portfólio – o máximo que se consegue encontrar, em alguns casos, são valores absolutos, que, via regra, traduzem-se em percentuais muito baixos se for considerada toda a carteira ou portfólio.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Não há informação, apenas exemplos de linhas de crédito com impacto positivo.

Banco Millennium BCP:

Existe divulgação de linhas de crédito com impacto ambiental positivo e de microcrédito (inclusive para mulheres e crédito universitário), mas, em termos de percentuais, o único existente refere-se a *Project Finance*.

Banco Santander Totta:

Existe apenas divulgação de números absolutos e exemplos de linhas de crédito com impacto positivo.

Novobanco:

A informação de percentual existe para o crédito à habitação, em que 1,7% se destinam ao “crédito à habitação ECO” (aquisição de imóvel com certificação energética superior). São também apontadas a linha “casa eficiente” (melhoria do desempenho ambiental de imóveis de habitação), crédito para veículos híbridos/elétricos e linhas de crédito para empresas com vista à descarbonização e à economia circular. Para investimentos, o Relatório afirma que se verificou um aumento de 48% nos fundos/ETF que incorporam fatores ESG, comparando com 2020, mas não esclarece o percentual em relação ao total. Outro exemplo importante (ampliando o acesso de PME a capital) é o produto de *crowdfunding*.

Banco BPI:

Não há dados sobre o percentual, existindo informações sobre linhas de crédito com impacto positivo e os valores disponibilizados para cada uma delas, bem como para obrigações com impactos ambientais positivos.

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Não há informação de percentual, apenas números absolutos e exemplos de linhas de crédito com impacto positivo.

Quanto às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, um deles tem dados sobre o percentual de crédito para habitação com impacto positivo e o percentual de energia que é renovável, mas não os revelou; um dos bancos informou que o percentual ainda é baixo, mas é maior para investimentos do que para crédito, sendo que a proporção de fundos enquadráveis no artigo 8.º da SFDR (que integram fatores ESG, embora não sendo esse o seu objetivo principal) é muito maior do que os enquadráveis no artigo 9.º (investimentos com benefícios ambientais, sociais ou climáticos); um dos bancos assegurou que o percentual ainda é baixo, mas que tem metas ambiciosas para expansão; dois dos bancos não forneceram informações adicionais.

2.1.17. Definição adotada para operações com impacto positivo (alinhamento ou não com a Taxonomia da UE; alinhamento ou não com a definição de **Positive Impact Finance** da UNEP-FI)

A Taxonomia Verde da União Europeia (UE), embora seja vinculativa para bancos e outras empresas, não abrange todos os setores da economia e, inicialmente, foi formulada incluindo apenas indicadores relativos à mitigação e adaptação às alterações climáticas, excluindo outros objetivos ambientais e todos os objetivos sociais. Entretanto, a maioria dos bancos utiliza apenas a Taxonomia da UE como referência para definir operações com impacto positivo.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Apenas Taxonomia da UE.

Banco Millennium BCP:

No mapeamento de *Green Project Finance*, fica claro que entram estações de recolha e tratamento de resíduos urbanos, redes de distribuição de água potável e de tratamento de águas residuais, estações de tratamento de lixo e energias renováveis (sendo que estas abrangem solar, eólica, biomassa e hídrica – é importante observar que esta última modalidade é questionável no que se refere a grandes hídricas).

Banco Santander Totta:

Apenas Taxonomia da UE.

Novobanco:

Apenas Taxonomia da UE.

Banco BPI:

Apenas Taxonomia da UE.

Banco Montepio:

Apenas Taxonomia da UE.

Crédito Agrícola:

Apenas Taxonomia da UE.

Não foram obtidas informações adicionais nas entrevistas com os cinco bancos.

2.1.18. Volume de emissões GEE das atividades financiadas (crédito e investimentos)

No que se refere a riscos climáticos, a informação mais solicitada e divulgada é, de longe, o volume de emissões de gases com efeito estufa- GEE (ainda que este seja um dado incompleto, pois o que importa afinal é a concentração de GEE na atmosfera, de modo que caberia igual-

mente verificar o impacto das operações financiadas nas fontes naturais de captura de GEE, notadamente florestas, mangues, pântanos, turfas e oceanos, entre outras).

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

A Caixa divulgou, no Relatório de 2021, pela primeira vez, para a carteira de crédito e hipotecas, usando a metodologia da Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF).

Banco Millennium BCP:

O Grupo mede, mas não divulga as emissões da carteira de crédito, anunciando apenas o percentual de cada setor.

Banco Santander Totta:

Sem informação.

Novobanco:

Sem informação.

Banco BPI:

Há informações sobre emissões dos escopos 1 e 2 da carteira de investimentos (Declaração dos Principais Impactos Negativos para a Sustentabilidade).

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Sem informação.

Quanto às informações adicionais obtidas nas entrevistas com os cinco bancos, um deles informou que o cálculo para carteira de crédito está em curso; outro asseverou que começou a medir para crédito e investimentos e que divulgará os dados no relatório de 2022; um terceiro referiu que ainda não mede. Os demais não tinham informações a acrescentar.

2.1.19. Políticas de voto/participação em assembleias-gerais e de envolvimento com empresas investidas - existência e peso dos fatores ESG

Em termos de integração de fatores ESG na gestão de investimentos, as estratégias básicas dizem respeito à seleção adequada de títulos mobiliários para receber investimentos e à gestão de riscos em relação aos títulos que já compõem o portfólio. Quanto a este último aspecto, o mínimo que se espera é considerar temas ESG nas Políticas de participação em assembleias-gerais, bem como no sentido do voto a ser dado quando decisões com impactos socioambientais e climáticos sejam tomadas.

Todavia, em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Há previsão e os fatores ESG são relevantes, existindo algum grau de detalhamento temático. O Relatório de Envolvimento demonstra uma política coerente no exercício do direito de voto (ao menos nos exemplos apresentados), mas revela superficialidade e baixíssima eficácia das ações de envolvimento com as empresas.

Banco Millennium BCP:

Não possui.

Banco Santander Totta:

Não possui.

Novobanco:

Não possui.

Banco BPI:

Possui (consta da Política de Envolvimento).

Banco Montepio:

Não possui.

Crédito Agrícola:

Não possui.

Não foram obtidas informações adicionais nas entrevistas com os cinco bancos, sendo que um deles explicou que não possui esta Política por não fazer gestão ativa de investimentos.

2.1.20. Adesão a iniciativas de autorregulação

Em todo o mundo e a nível nacional, proliferam iniciativas do próprio mercado (algumas integradas no sistema ONU) no sentido de fortalecer a integração de fatores socioambientais e climáticos na tomada de decisão corporativa. As instituições financeiras costumam aderir tanto a iniciativas multissetoriais (que abrangem também setores produtivos) quanto a iniciativas do próprio setor financeiro. Tal pode e deve vir depois a se refletir nas suas Políticas e Ações nessa matéria.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos (e o tema envolve informações públicas por natureza), temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Principles for Responsible Banking (PRB), Principles for Responsible Investment (PRI), Global Compact, Global Reporting Initiative (GRI), Taskforce for Climate-related Financial Disclosures (TCFD), PCAF, Women Empowerment Principles, Net Zero Banking Alliance, Net Zero Asset Management Alliance, Business Ambition for 1,5º C, World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal.

Banco Millennium BCP:

Global Compact, TCFD, *Women Empowerment Principles*, GRI, Sustainable Accounting Sustainability Board (SASB), WBCSD, Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal.

Banco Santander Totta:

PRB, PRI, Global Compact, Princípios do Equador, GRI, *Women Empowerment Principles*, Net Zero Banking Alliance, WBCSD, Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal.

Novobanco:

Global Compact, GRI, *Business Ambition 1,5º C*, Fórum Organizações para a Igualdade, WBCSD, GRACE, Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal.

Banco BPI:

Global Compact, Women Empowerment Principles, Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal; GRACE; WBCSD; Compromisso Lisboa Capital Verde 2020 – Ação Climática Lisboa 2030.

Banco Montepio:

Global Compact, World Economic Forum, Women Empowerment Principles, Carta Portuguesa para a Diversidade; Aliança ODS Portugal; Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal; Carta de Compromisso Social.

Crédito Agrícola:

GRI, PCAF, WBCSD.

2.1.21. Classificações no Carbon Disclosure Project (CDP) em 2021

O CDP⁷ é uma iniciativa global através da qual as empresas divulgam informações climáticas e ambientais, respondendo a questionários que podem ser públicos ou acessíveis apenas para os investidores que apoiam a iniciativa. Possui um quadro de indicadores bastante completo

⁷ Vide: www.cdp.net. Para compreender o sistema de scores: <https://www.cdp.net/en/scores/cdp-scores-explained>.

para alterações climáticas, florestas e recursos hídricos⁸, inclusive de nível setorial (e há indicadores próprios para o setor financeiro).

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

A-

Banco Millennium BCP:

B

Banco Santander Totta:

A-

Novobanco:

Não aderente.

Banco BPI:

Não aderente.

Banco Montepio:

Não aderente.

Crédito Agrícola:

Não aderente.

Neste tema, não se procuraram obter informações adicionais nas entrevistas com os cinco bancos, uma vez que a informação é de natureza pública.

2.2 Operações próprias dos bancos (impactos ambientais, sociais e climáticos diretos)

2.2.1. Indicadores relativos a conflitos com consumidores

Os indicadores de conflitos com consumidores são muito relevantes na medida em que permitem apurar o grau de satisfação dos clientes quanto ao desenvolvimento da atividade bancária.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

⁸ Os diferentes questionários para empresas estão disponíveis aqui: <https://www.cdp.net/en/guidance/guidance-for-companies>

Caixa Geral de Depósitos:

No Relatório de Contas de 2021 foram recebidas 12050 reclamações e 164 sugestões, perfazendo um total de 12214 entradas, mantendo-se, em termos aproximados, o volume de 2020; ao longo do ano verificou-se uma distribuição heterogénea, com maior concentração do volume de reclamações entradas no 1.º semestre do ano (57% do total face a 43% no 2.º semestre do ano). Os temas mais abordados foram o Atendimento, os Meios de Pagamento/Movimentação e os Canais *Self-Service* com 25%, 21% e 18% do total, respetivamente, tendo-se verificado um aumento de 35% no Atendimento e de 10% nos Canais *Self-Service* e uma redução de 13% nos Meios de Pagamento/Movimentação. Registou-se também uma redução do número de reclamações no Crédito (29%), nos Instrumentos Financeiros (21%) e nos Depósitos (7%) face a 2020.

Banco Millennium BCP:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, o Banco divulga números absolutos e a evolução em relação aos anos anteriores, o que representa um aumento de 21% em Portugal e uma redução de 7,4% nos demais países de 2020 para 2021.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, ocorreu um decréscimo de 12% das reclamações face ao ano de 2020.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, o índice de reclamações para cada mil clientes ativos é de 0,30 (globalmente), sendo de 0,26 nos Açores.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, o total de reclamações efetuadas é de 9991.

Banco Montepio:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, o número total de reclamações foi de 6779, em 2020, e foi de 5641, em 2021, o que significa que, neste último, caso estamos perante uma redução de 21%.

Crédito Agrícola:

Segundo o Relatório de Sustentabilidade de 2021, o número total de reclamações de 2019 foi de 974, em 2020 foram registadas 1125, sendo que, por sua vez, em 2021 foram registadas 1062 reclamações.

2.2.2. Iniciativas de literacia financeira

As iniciativas de literacia financeira são de extrema importância para qualquer faixa etária, mas sobretudo para a população mais jovem e para a população sénior. O conhecimento e a compreensão das questões financeiras são essenciais para que os consumidores possam tomar decisões, de forma responsável e informada.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

O portal Saldo Positivo é uma plataforma de informação *online*, com atualização diária, e que integra a estratégia de sustentabilidade da Caixa, na qual se inscreve o pilar da Responsabilidade Social, com foco na temática da “Literacia Financeira”. O Banco faz também parte do Grupo de Trabalho de Educação e Literacia Financeira da Associação Portuguesa de Bancos. A Caixa reforça ainda o seu posicionamento enquanto banco sustentável e inclusivo, integrando o Programa EUSOUDIGITAL como Investidor Social. O programa EUSOUDIGITAL tem como objetivo promover a literacia digital de 1 milhão de adultos em Portugal até ao final de 2023, através do desenvolvimento de uma rede nacional de milhares de voluntários apoiados em mais de 1500 espaços de formação digital, em todo o País.

Banco Millennium BCP:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, a nível de crédito, foi desenvolvido um novo simulador de crédito à habitação para o sítio e *app* como pedido de crédito, com explicações contextuais para uma maior literacia financeira dos clientes. É através do ActivoBank que o Millennium BCP manteve parte da ação de comunicação focada no âmbito da literacia financeira alinhada com os valores da marca de simplificação de conceitos bancários e maior inclusão de todos a nível financeiro. Ademais, assegurou um conjunto de conteúdos, que foram disponibilizados nos canais de comunicação digitais do ActivoBank, sendo publicadas conferências de investimentos, *webcasts*, vídeos e imagens informativas.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Banca Responsável de 2021, durante o ano letivo de 2020/21, 56 colaboradores do Santander Portugal participaram como voluntários no *Programa Junior Achievement*. Os colaboradores partilharam o seu conhecimento e experiência com estudantes do 1.º ao 12.º anos em temas tais como cidadania, literacia financeira e empreendedorismo. Houve 68 implementações do Programa e as sessões alcançaram 997 alunos. Para ajudar os clientes a tomar decisões mais informadas e conscientes sobre as suas finanças, o Santander incluiu uma secção com artigos sobre finanças e gestão do dia-a-dia no Salto – o blog da comunidade Santander, e lançou o *podcast* “Tempo é dinheiro. Tem uns minutos?”, em que especialistas falam sobre poupanças e investimentos, consumo consciente, o mundo digital e outros temas. No canal de YouTube do Santander Portugal, existe uma secção de vídeos dedicada a mostrar as vantagens da banca

digital do Santander. Também no âmbito do compromisso do Santander com a educação financeira, o Banco oferece cursos, *workshops* e *masterclasses* de formação financeira. Estas formações gratuitas são dirigidas a PME para melhorar as suas competências de empreendedorismo. Até ao final de 2021, 2678 empresas beneficiaram de formação (*online* e presencial), foram atribuídas 1931 licenças *online* e foram ministrados presencialmente 44 cursos.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Sustentabilidade de 2021, o Banco fez parte do Projeto de Educação Financeira Digital da Associação Portuguesa de Bancos e dos seus associados, que promove sessões de esclarecimento sobre noções básicas de utilização dos canais digitais dos bancos na execução das operações quotidianas essenciais, destinado ao público em geral e à população sénior.

Banco BPI:

É referido no Relatório de Contas de 2021 que a promoção da literacia financeira e empreendedorismo nas escolas é um dos pilares do Programa BPI Voluntariado, desenvolvida em associação com a Junior Achievement Portugal. Na primeira semana BPI Voluntariado, foram realizadas ações de Literacia Financeira para Pessoas com Rendimento Social de Inserção e Crianças e Jovens. Foram ainda desenvolvidos conteúdos em parceria com a Impresa (Expresso), a divulgar a partir do início de 2022, no âmbito da oferta de poupança e reforma, e reforço dos 30 anos de PPR-Plano Poupança Reforma, que se celebram no BPI.

Banco Montepio:

O Relatório de Contas de 2021 enuncia algumas ações adotadas. Por exemplo, ocorreu o lançamento da nova rubrica do programa de literacia financeira “O Banco Explica”.

Crédito Agrícola:

É indicado no Relatório de Sustentabilidade de 2021 que cada uma das Caixas Associadas e Empresas do Grupo procedeu à nomeação, nesse mesmo ano, de um interlocutor para o tema sustentabilidade. Não há informação sobre o número de horas para o efeito.

2.2.3. Iniciativas de inclusão financeira

A inclusão financeira é fundamental para promover o desenvolvimento económico e social da população. É necessário garantir o acesso equitativo e sustentável a serviços financeiros para todas as pessoas, independentemente do valor do seu património, da sua localização geográfica, do seu género, raça ou qualquer outra característica.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

No que respeita à proteção da população com menores recursos, destaca-se a conta de serviços mínimos bancários, na qual a Caixa lidera com 42% de quota de mercado, no final de 2021. A Caixa disponibiliza um conjunto de soluções de microcrédito que visam combater a

pobreza e a exclusão social, mediante linhas de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego, resultantes de parcerias celebradas com a CASES, a ANJE, a ANDC, o IEFP e o Fundo Europeu de Investimento. Estas parcerias contribuem para agilizar o acesso ao crédito a um segmento de clientes muitas vezes afetado pela exclusão social.

Banco Millennium BCP:

Segundo o Relatório de Sustentabilidade de 2021, o Millennium BCP apoiou 10743 projetos de desenvolvimento de pequenos negócios e comunidades com um crédito total de cerca de 1584 milhões de euros. Em 2021, foram abertas 2905 contas com serviços bancários mínimos, pelo que o total acumulado é agora de 15678 contas.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Banca Responsável de 2021, o Santander Totta afirma que disponibiliza contas de serviços bancários mínimos, sem, no entanto, revelar qual o número de contas abertas. O Banco tem 54 balcões em comunidades com baixa densidade populacional, que beneficiam mais de 105200 pessoas, especialmente nas ilhas da Madeira e Açores, onde 19 balcões dão apoio a mais de 39500 pessoas. Na 2ª edição do Programa “Aqui e Agora”, o Banco contactou mais de 85700 clientes maiores de 65 anos e sem registo de serem digitais, para lhes oferecer a sua disponibilidade e colaboração na transição digital e ensinar a executar operações quotidianas.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, foram criadas diversas iniciativas de inclusão digital, sobretudo relativas ao Banco Best, bem como foram criadas diversas contas de serviços bancários mínimos (em 2021, este número era de 10,8 mil contas bancárias) e de balcões em municípios de baixa densidade, estando presentes, em 2021, em 51 destes municípios (num total de 156).

Banco BPI:

O Relatório de Contas de 2021 indica que, nesse ano, foram abertas 2739 contas de serviços bancários mínimos. É ainda descrito, no Relatório, que foram abertas contas sociais para IPSS, que foi constituída a Linha BPI Primeiro Direito e ainda a Linha de apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego público.

Banco Montepio:

No ano de 2021, o Montepio deu continuidade à automação e reengenharia dos processos, progrediu na análise avançada com o arranque da nova plataforma de dados para suporte a processos data-driven, implementou modelos mais avançados de cibersegurança e acelerou a implementação de modelos de arquitetura *cloud native*. Durante este período, foi desenvolvido um conjunto de iniciativas que visaram melhorar a experiência do Cliente e aumentar a proximidade, a eficiência e a eficácia da sua interação com o Banco, ao mesmo tempo que contribuem para uma maior sustentabilidade ambiental. Entre estas iniciativas, destacam-se: a migração

maça de Clientes que tinham o correio físico como método de comunicação preferencial para o correio digital, o que reduziu em 81% o número de comunicações em papel; a descontinuação do cartão matriz (físico); e o desenvolvimento da *App* APPré-pago para consulta de saldos e movimentos de cartões pré-pagos do Banco, possibilitando que os seus titulares acedam a esta informação sem a necessidade de se deslocarem a uma ATM (Automated Teller Machine). Na área do microcrédito, o Banco Montepio continuou a apoiar a criação do próprio emprego e os respetivos empreendedores na concretização dos seus projetos e ideias de negócio sustentáveis. Dos produtos disponibilizados, destaca-se a Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, uma linha de crédito que apoia a criação do próprio negócio de pequena dimensão com garantia e bonificação da taxa de juro.

Crédito Agrícola:

No sítio do Crédito Agrícola é indicado que foram abertas 962 contas de serviços bancários mínimos. É também mencionado que 44,9% das ATM se encontram em localidades onde não existe qualquer outro ATM. No Relatório de Sustentabilidade, são também numeradas outras ações adotadas, sem, no entanto, serem indicadas quais.

2.2.4. Marketing responsável

O recurso a *marketing* responsável é uma abordagem ética e consciente que considera não apenas os objetivos comerciais, mas também o impacto social, ambiental e cultural das estratégias da atividade bancária.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, existiram 6 casos de não conformidade em relação à comunicação de *marketing*.

Banco Millennium BCP:

Sem informação.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, somente ocorreu um caso de inconformidade.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, não houve situações de inconformidade em 2021.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, existiram 6 casos de não conformidade em relação à comunicação de *marketing*.

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Sem informação.

2.2.5. Proteção de dados

Os bancos devem ser claros relativamente à utilização dos dados pessoais que recolhem no âmbito da sua atividade, informando os consumidores a quem transmitem essa informação e em que condições o fazem. Para além disso, devem assegurar os mecanismos necessários para garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais nos termos da lei.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, foram 34 o número de reclamações em Portugal. Salienta-se que também é identificado o número de reclamações efetuadas noutros países.

Banco Millennium BCP:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, ocorreram 68 incidentes em matéria de proteção de dados pessoais.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, ocorreram 8 incidentes em matéria de proteção de dados pessoais.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, não houve situações de inconformidade em 2021.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, o número total de reclamações comprovadas relativas à violação de privacidade e perda de dados de clientes é de 32.

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Sem informação.

2.2.6. Adoção de critérios socioambientais na aquisição de produtos e serviços

A adoção de critérios socioambientais na aquisição de produtos e serviços por parte bancos é uma prática importante que contribui para a promoção da sustentabilidade e da responsabilidade social corporativa. Os bancos têm um papel significativo na economia e na sociedade e suas decisões de compra podem ter um impacto significativo no meio ambiente e na comunidade em que operam.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

No Relatório de Contas de 2021, é apenas enunciado que são cumpridos critérios ambientais, no entanto, não há qualquer dado sobre quais são estes critérios, nem é referido como ocorre a sua implementação. Em 2021, foram contratados 237 fornecedores, sendo que nenhum deles foi avaliado tendo em conta critérios ambientais. No entanto, 45% (286) do total de fornecedores da Caixa (636) possuíam cláusulas ambientais no contrato e foram sujeitos a auditorias ambientais no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental.

Banco Millennium BCP:

O Banco tem uma política própria para a adoção de critérios socioambientais na aquisição de produtos e serviços, com uma extensa lista destes critérios. O Banco envolve a maioria dos padrões internacionais que considera na Política de Sustentabilidade, para além das questões concorrenciais, propriedade intelectual, diálogo com partes interessadas e uso de tecnologias limpas, de forma a minimizar o uso de recursos naturais e a geração de resíduos. Cerca de 92,3% dos fornecedores são locais.

Banco Santander Totta:

O Relatório de Contas de 2021 menciona critérios ambientais e sociais no que concerne à seleção na aquisição de produtos e serviços. Segundo o mesmo Relatório, a partir de 2022 priorizou-se a escolha de fornecedores locais.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, são adotados critérios ambientais (em conformidade com a legislação em vigor) e critérios sociais (proibição de trabalho forçado, infantil ou de situações de discriminação ou abuso). Foi adoptada uma Política de Fornecedores. Segundo dados do Relatório, 90% dos fornecedores recorrentes com faturação superior a 10 mil euros possuem uma avaliação de sustentabilidade. 52% dos fornecedores possuem um *scoring* ESG (classificação: 22% excelente; 33,2% bom; 28,7% razoável; 13,4% a melhorar; 2,4% mau).

Banco BPI:

No Relatório de Contas de 2021, é enunciado que são adotados critérios ambientais. No entanto, em nenhum momento se esclarece quais são.

Banco Montepio:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, são enunciados alguns critérios socioambientais. Foi aprovada, em 29 de abril de 2021, uma Política de Subcontratação, observando-se o respeito por princípios fundamentais como: ética e integridade no negócio; cumprimento das regras sociais e laborais; e sustentabilidade ambiental. A seleção dos fornecedores tem em consideração um conjunto de critérios, designadamente nas temáticas de: conformidade legal e conduta ética; direitos humanos; direitos laborais; prevenção, saúde e segurança; gestão e ambiente.

Crédito Agrícola:

Segundo o Relatório de Sustentabilidade, em 2021, 52% de todas as compras foram realizadas localmente, o que representa mais de 130 milhões de euros em compras e fornecedores locais. Mais de 20% das entidades do Grupo Caixa Agrícola eliminaram a compra de consumíveis de plástico e brindes feitos de plástico.

2.2.7. Participação feminina nos cargos de gestão, direção e Conselho de Administração

A participação feminina nos cargos de gestão, direção e Conselho de Administração é uma questão de extrema importância no contexto de critérios ESG, em especial na componente Social, mas também de Governança. A representação feminina em cargos de gestão e liderança promove a diversidade de ideias, perspectivas e habilidades dentro das organizações, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, em que todas as vozes são ouvidas e valorizadas.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, 35,34% do número dos membros do Conselho de Administração são mulheres.

Banco Millennium BCP:

No grupo Millennium BCP, em 2021, cerca de 44% dos cargos de gestão, direção e do Conselho de Administração são ocupados por mulheres. No entanto, se tivermos em conta só Portugal, este número é reduzido para metade, 22%.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, 34% dos membros dos cargos de gestão e direção são mulheres. No caso do Conselho de Administração, 43% são mulheres.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, existem 36,2% de mulheres em cargos de gestão, direção e Conselho de Administração.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, 37% das mulheres estão em cargos de gestão e direção. Salienta-se que, até à data do Relatório, nenhuma mulher fazia parte do Conselho de Administração.

Banco Montepio:

Segundo Relatório de Contas de 2021, 34% dos membros de Administração Executiva e Direção de 1.ª linha são mulheres.

Crédito Agrícola:

A participação feminina nos cargos de gestão, direção e no Conselho de Administração, em 2021, é de 27%.

2.2.8. Participação feminina no corpo de empregados

A presença de mulheres em todos os níveis da organização traz diversidade de perspectivas, habilidades e experiências, o que enriquece a tomada de decisão e a criatividade dentro da empresa. A inclusão de mulheres cria um ambiente de trabalho mais aberto e colaborativo, reforçando as dimensões Social e de Governança.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, 62% dos colaboradores são mulheres.

Banco Millennium BCP:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, 55% dos colaboradores são mulheres.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, 47% dos colaboradores são mulheres.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, 53,6% dos colaboradores são mulheres.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, 57% dos colaboradores do Banco são mulheres.

Banco Montepio:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, 55% dos colaboradores são mulheres.

Crédito Agrícola:

Segundo o Relatório de Sustentabilidade, em 2021, 48% dos colaboradores são mulheres.

2.2.9. Diferença salarial entre os dois sexos

A diferença salarial entre sexos é um dos principais problemas sociais relacionados com a igualdade de género e a justiça social. Abordar essa disparidade é essencial para promover a inclusão, a diversidade e a igualdade de oportunidades dentro das organizações. A redução do *gender pay gap* está alinhada com o ODS 5 das Nações Unidas. A igualdade salarial é uma parte essencial do desenvolvimento sustentável.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, a diferença salarial é indicada por país, havendo um relativo equilíbrio (com a remuneração masculina a ser 14% superior) em Portugal, mas pode ser até 46% superior em países como Angola ou Timor-Leste.

Banco Millennium BCP:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, o rácio é de 1:1.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, a diferença é de apenas 1%.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, a rácio é, em geral, de 0,78, sendo que, nos cargos de direção, essa rácio é de 0,88.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, a rácio M/H é referente ao salário base. Nos cargos de direção é de 79%, nos quadros médios, de 93%, e, para outros colaboradores, de 89%.

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Sem informação.

2.2.10. Participação de pessoas com deficiência no corpo de empregados

A inclusão de pessoas com deficiência é uma questão social relevante, pois visa garantir oportunidades iguais de emprego e de participação no mercado de trabalho. Abordar as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência é essencial para construir uma sociedade mais justa e igualitária. A inclusão de pessoas com deficiência está alinhada com os ODS das Nações Unidas, especificamente o Objetivo 10, que procura reduzir as desigualdades dentro dos países. Contribuir para a inclusão de pessoas com deficiência é uma forma de promover um desenvolvimento social sustentável.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, apenas 1,9% dos empregados são pessoas portadoras de deficiência.

Banco Millennium BCP:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, apenas 1,25% dos colaboradores são pessoas com deficiência. Ou seja, num universo de 16020 colaboradores do grupo Millennium BCP, apenas 201 colaboradores possuem algum grau de deficiência.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Banca Responsável de 2021, 2,1% dos colaboradores são pessoas com deficiência.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, a percentagem de pessoas com deficiência no corpo de colaboradores do Novobanco é de 2,5%.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, são 120 os colaboradores com algum tipo de deficiência, num universo de 4478 (o que representa o total de 2,6%). Os valores totais são: 6% nos diretores; 13% nos quadros médios; e 81% nos outros colaboradores.

Banco Montepio:

Segundo o Relatório de Sustentabilidade de 2021, cerca de 2% dos colaboradores do Grupo Montepio são pessoas com deficiência.

Crédito Agrícola:

Em 2021, do número total de colaboradores da Caixa Central, apenas 1% possuía algum tipo de deficiência. Assim, segundo Relatório de Contas, apenas 34 colaboradores são pessoas com deficiência. Deste número, 59% são mulheres e 41% são homens.

2.2.11. Índice de doenças laborais e acidentes de trabalho

O cuidado com a saúde e segurança dos trabalhadores está alinhado com o ODS 3 das Nações Unidas, que procura assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, ocorreram: 18 acidentes com baixa; 42 lesões; 4 doenças profissionais; 230 dias perdidos num universo de 6117 colaboradores.

Banco Millennium BCP:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, existem 1,99 acidentes de trabalho por milhão de horas trabalhadas, sendo que o Banco não divulga dados absolutos. O Relatório indica ainda que não existiu qualquer óbito.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Banca Responsável de 2021, ocorreram 22 casos de acidentes de trabalho de comunicação obrigatória, resultando em 0 óbitos.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, o número de acidentes de trabalhos foi de 27, o que resultou em 0 óbitos.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, o número total de acidentes com baixa é de 39, sendo que daí resultaram 0 óbitos.

Banco Montepio:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, o número total de acidentes de trabalho com baixa é de 107, sendo que daí resultaram 0 óbitos.

Crédito Agrícola:

Sem informação.

2.2.12. Outros dados sobre mão-de-obra

Os indicadores de mão-de-obra são um aspecto essencial da responsabilidade social corporativa. As empresas têm a responsabilidade de garantir que suas práticas de gestão de pessoas são éticas, justas e que respeitam os direitos humanos. Tais indicadores ajudam a medir o progresso das empresas em relação a questões sociais importantes, como diversidade de género, igualdade salarial, inclusão de pessoas com deficiência e promoção de oportunidades iguais para todos os funcionários.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

No Relatório de Contas de 2021, são indicados a composição etária, o tempo de serviço, a rotatividade, a avaliação de desempenho e o rácio entre o salário mais baixo e o salário mínimo local. No total e num universo de 6117 colaboradores, 3% têm menos de 30 anos, 63% têm entre 30 a 50 anos e 34% têm mais de 50 anos.

Banco Millennium BCP:

No Relatório de Contas de 2021, são indicados a composição etária, a rotatividade e os benefícios dos colaboradores. Segundo o Relatório, abaixo dos 30 anos, 39% dos colaboradores são homens, sendo que 61% são mulheres. Entre os 30 e os 50 anos, 37% dos colaboradores são homens e 63% dos colaboradores são mulheres. Acima dos 50 anos, 58% dos colaboradores são homens e 42% dos colaboradores são mulheres.

Banco Santander Totta:

O Relatório de Banca Responsável descreve a composição etária, o tempo de serviço, a rotatividade, os benefícios e o rácio entre o salário mais baixo e o salário mínimo local. 2% dos colaboradores têm menos de 30 anos, 71% dos colaboradores têm entre 30 a 50 anos e 27% dos colaboradores têm mais de 50 anos.

Novobanco:

No Relatório de Contas de 2021, são indicadas a composição etária e a rotatividade dos colaboradores. Em cargos de direção, existem 2 colaboradores com menos de 30 anos, 292 colaboradores entre os 30 e 50 anos e 178 colaboradores com mais de 50 anos. Em cargos de chefia, existem 0 colaboradores com menos de 30 anos, 346 colaboradores entre os 30 e 50 anos e 115 colaboradores com mais de 50 anos. Em cargos específicos, existem 111 colaboradores com menos de 30 anos, 1459 colaboradores entre os 30 e 50 anos e 403 colaboradores com mais de 50 anos. No que concerne ao pessoal administrativo, existem 61 colaboradores com menos de 30 anos, 831 colaboradores entre os 30 e 50 anos e 387 colaboradores com mais de 50 anos.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, num universo de 4622 colaboradores, 3% têm menos de 30 anos, 18% têm entre 30 a 39 anos, 52% têm entre 40 a 49 anos, 25% têm entre 50 a 59 anos e 2% têm mais de 59 anos.

Banco Montepio:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, são indicados quais os benefícios, a avaliação de desempenho e a rotatividade dos colaboradores. Segundo o Relatório, cerca de 18% dos colaboradores têm menos de 40 anos, o que significa que 82% dos colaboradores do Montepio têm mais de 40 anos de idade.

Crédito Agrícola:

São indicados no Relatório de Sustentabilidade de 2021 outros dados, como a composição etária, o tempo de serviço e os benefícios dos colaboradores. Segundo o Relatório, 9% dos colaboradores têm menos de 29 anos, 16% têm entre 30 a 39 anos, 33% têm entre 40 a 49 anos, 35% têm entre 50 a 59 anos e 9% têm mais de 60 anos.

2.2.13. Prevenção e combate à fraude e corrupção

A prevenção e combate à fraude e corrupção são temas essenciais no contexto dos critérios ESG. A integridade e a transparência nas práticas de negócios são fundamentais para o sucesso sustentável das empresas e para o fortalecimento da confiança dos *stakeholders*.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

A Caixa possui como políticas nestas matérias o Plano de Prevenção e o Código de Conduta. Salienta-se que o Relatório de Contas de 2021 descreve ações de formação que abrangem uma elevada percentagem de colaboradores.

Banco Millennium BCP:

O Millennium BCP possui uma Política de Anticorrupção e Anti-suborno. O Relatório de Contas de 2021 indica que também foram realizadas ações de formação para os colaboradores em matéria de prevenção e combate à fraude e corrupção.

Banco Santander Totta:

O Santander Totta possui um Programa de Prevenção, um Código de Conduta, para além de, no Relatório de Contas de 2021, se descreverem algumas ações de formação, nas quais os seus colaboradores participaram, e se registar os casos.

Novobanco:

Sem informação.

Banco BPI:

O Banco BPI possui as seguintes políticas: Código Ético e Princípios de Atuação; Política Geral de Conflitos de Interesses; Política Anticorrupção; Política de *Compliance*; Política de Participação de Irregularidades.

Banco Montepio:

O Grupo Montepio possui diversas políticas nesta matéria, a saber: Política de Gestão do Risco de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo; Política de Análise e Monitorização de Clientes de Risco Elevado; Política de Aceitação de Clientes; Política de Identificação de Clientes; Política de Sanções; Política de Gestão de Conflitos de Interesse; Política de Prevenção de Abuso do Mercado; Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*); Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais.

Crédito Agrícola:

O Crédito Agrícola possui as seguintes políticas: Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo; Política de Identificação e Aceitação de Clientes e Gestão de Clientes de Alto Risco; Código de Ética e de Conduta.

2.2.14. Responsabilidade tributária

A responsabilidade tributária é um aspecto importante da sustentabilidade sobretudo porque se refere ao compromisso das empresas em cumprir as suas obrigações fiscais de forma ética e transparente. Isto inclui o planeamento e o pagamento fiscais adequados, a conformidade com as leis tributárias e a adoção de práticas responsáveis relacionadas aos aspectos fiscais da atividade bancária.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Sem informação.

Banco Millennium BCP:

O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas ao exercício de 2018, sendo efetuadas correções pela administração fiscal, sobretudo ao nível de IRC.

Banco Santander Totta:

Sem informação.

Novobanco:

Sem informação.

Banco BPI:

Sem informação.

Banco Montepio:

Sem informação.

Crédito Agrícola:

Sem informação.

2.2.15. Questões concorrenciais

As questões concorrenciais no contexto dos critérios ESG dizem respeito às práticas comerciais éticas, à transparência e à conformidade com as regras do Direito da Concorrência. Essas questões são importantes para garantir um ambiente de negócios justo e competitivo, de forma a evitar, entre outros, abusos de posição dominante e concertações.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Sem informação.

Banco Millennium BCP:

Sem informação.

Banco Santander Totta:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, é indicado que o Santander Totta foi multado por alegadas práticas restritivas da concorrência.

Novobanco:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, é relatado que não ocorreram incidentes em 2021.

Banco BPI:

Sem informação.

Banco Montepio:

No Relatório de Contas de 2021, é indicado que o Montepio foi notificado pela Autoridade da Concorrência e multado por alegadas práticas restritivas da concorrência.

Crédito Agrícola:

Sem informação.

2.2.16. Dados sobre eficiência energética e cabaz energético utilizado nos edifícios e balcões; volume de emissões GEE diretas

O volume de emissões de GEE é um indicador-chave, pois desempenha um papel fundamental na avaliação do impacto ambiental das atividades das instituições bancárias e do seu contributo para a (des)carbonização da economia. As emissões de GEE são responsáveis pelo aquecimento global e alterações climáticas, que têm consequências significativas para o meio ambiente, para a sociedade e para a economia.

Em termos de informações publicamente divulgadas pelos sete bancos, temos o seguinte quadro:

Caixa Geral de Depósitos:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, estes dados foram divulgados, separadamente por unidade. Existem metas de redução e estas têm sido cumpridas. Por exemplo, o consumo de combustíveis nas instalações baixou de 118 tCO₂e para 106 tCO₂e. O consumo de combustíveis pela frota diminuiu de 1479 tCO₂e para 1445 tCO₂e. As deslocações de serviços também decresceram de 247 tCO₂e para 203 tCO₂e.

Banco Millennium BCP:

Segundo o Relatório de Sustentabilidade de 2021, o total das emissões diretas subiu de 6421 tCO₂e, em 2020, para 6988 tCO₂e, em 2021.

Banco Santander Totta:

No Relatório de Contas de 2021, é divulgado o cabaz energético, sendo que 75% da energia utilizada é proveniente de fontes renováveis. Segundo o mesmo, todas as emissões GEE são divulgadas e compensadas. Destaque-se a redução de 26% no consumo de energia, se compararmos com os valores apresentados em 2015, bem como a redução de 88% das emissões durante o mesmo período.

Novobanco:

No Relatório de Contas de 2021, é divulgado o cabaz energético, sendo que 95% da energia utilizada provém de fontes renováveis. Todas as emissões de GEE são divulgadas no Relatório (escopos 1 a 3). Salienta-se que ocorreu uma redução de 18,5% de emissões GEE e de 23,1% do consumo de energia face a 2020.

Banco BPI:

Segundo o Relatório de Contas de 2021, face a 2020, ocorreu uma redução de 15% nos edifícios centrais e uma redução de 20% no consumo da rede comercial (eletricidade). Houve também uma redução de 35% do consumo de gasóleo, sendo que, no entanto, ocorreu um aumento de 555% no consumo da gasolina. No presente Relatório, é também indicado que se verificou uma redução de 56% no consumo de gás natural e de 11% de consumo energético, em geral.

Banco Montepio:

Segundo o Relatório de Sustentabilidade de 2021, o Grupo Montepio consumiu 60424 GJ de eletricidade, 8472 tCO₂ e de emissões de âmbito 1 e 2, 2028 tCO₂ e de emissões de âmbito 3 e 233 toneladas de consumo de papel.

Crédito Agrícola:

Por exemplo, e segundo o Relatório de Sustentabilidade de 2021, relativamente ao número de quilómetros percorridos, em 2021, pelos veículos da frota, no total foram 14,6 milhões de quilómetros. Isto significa um aumento de 33,8% relativamente a 2020. O número de viaturas diminuiu, passando de 964, em 2020, para 960, em 2021. A maioria da frota é ainda a combustíveis fósseis, contudo, a frota do Grupo tem-se tornado mais sustentável, com a diminuição das viaturas a gasóleo e o aumento das viaturas eléctricas e híbridas. Em 2021, cresceu o número de viaturas eléctricas (4) e híbridas (20), existindo atualmente 17 viaturas eléctricas e 65 híbridas. Em 2021, o consumo de eletricidade subiu em relação ao consumo do ano anterior (18919 MWh para 19929 MWh), enquanto o combustível associado à frota de viaturas do grupo tem vindo a alterar-se. O consumo de gasóleo e gasolina aumentou ligeiramente em 2021 (de 729 mil litros para 749 mil litros).

2.3. Principais lições aprendidas e principais desafios na gestão de riscos e para os produtos financeiros com impacto positivo

Dentre os cinco bancos entrevistados, é importante salientar que nem todos responderam às questões sobre as lições aprendidas e principais desafios tanto na gestão de riscos quanto para os produtos financeiros com impacto positivo. Um banco (Crédito Agrícola) respondeu a todas as questões, dois (Caixa Geral de Depósitos e BPI) responderam a três das quatro questões, outro (Montepio) respondeu a duas, um outro (BCP Millenium) não respondeu a qualquer uma.

No que toca à gestão de riscos ambientais, sociais e climáticos, foram salientadas as seguintes lições:

- Um dos bancos indicou que as regulações da UE (exemplo: CSRD⁹ e Taxonomia) e as iniciativas globais (como o estabelecimento de padrões pelo International Financial Reporting Standards- IFRS) são *drivers* importantes;

- Um segundo banco também ressaltou que a pressão regulatória é um fator de impulso fundamental;

- Um terceiro banco afirmou que é preciso sensibilizar a sociedade civil e as empresas quanto à importância do tema.

Quanto aos principais desafios para a gestão de riscos, estes foram os temas salientados:

- Um dos bancos enfatizou a falta de definições regulatórias completas e adequadas; o fato de as fontes de dados (INE, Pordata, EUROStat, APRE, entre outros) estarem muitas vezes desatualizadas; a falta de ferramentas confiáveis para a mensuração de riscos (as existentes são alteradas constantemente); a falta de métricas para os impactos financeiros dos temas ESG (necessidade de traduzir para setores econômicos); e a gestão interna da informação;

- Um segundo banco apontou desafios quanto à gestão de dados; falta de capacidade das PME em sustentabilidade; dificuldades de mensuração de questões ambientais e sociais, gerando grandes riscos de *greenwashing* e dúvidas na regulação da energia;

- Um terceiro banco apontou que falta visão sistémica sobre a sustentabilidade, integrando as diferentes agendas (Net Zero/Taxonomias, entre outros), a falta de qualificação na temática, a disponibilidade, qualidade e padronização de dados ESG;

- Um quarto banco indicou os seguintes desafios:

“Obtenção de dados ESG: A obtenção, a gestão e a utilização de dados ESG são etapas essenciais para definir modelos de avaliação de risco robustos. Sem acesso aos dados ESG das empresas financiadas e/ou investidas, as instituições financeiras não conseguem identificar nem medir os riscos ESG a que estão expostas (sejam estes riscos climáticos, como os riscos físicos e de transição, ou riscos de âmbito social e de governação). No nosso banco, a maior parte da car-

9 Corporate Sustainability Reporting Directive. Diretiva (UE) 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022 que altera o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE no que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32022L2464>

teira financiada é composta por PME, um segmento do setor corporativo com significativamente menor formação e capacidade nestes temas. Torna-se necessário sensibilizar e promover a capacitação destas empresas. Necessidade de marco regulatório para a obtenção de dados face às PME, que permitam uma melhor análise, avaliação e, portanto, melhor acompanhamento no que respeita a necessidade de transformação da indústria para uma mais sustentável.

- Processos: A integração dos riscos ESG nos processos de gestão de risco do banco é outro desafio. As políticas e os procedimentos em vigor devem estar alinhados com a estratégia de gestão de riscos ESG. No nosso caso, já foi formalizada uma política de gestão de riscos ESG.

- Robustez do sistema de dados: Garantir que toda a informação de sustentabilidade relevante (questionários, certificados de eficiência energética, emissões, etc.) é devidamente integrada nos sistemas de informação de risco de crédito, relatórios, avaliação individual credenciada, limites...

- A integração da informação sobre riscos ESG nos sistemas do banco é necessária para que o a instituição consiga antecipar eventuais riscos ESG antes de empreender uma atividade de crédito.

- A necessidade de ter um modelo de dados e reporte robusto e que cumpra os requisitos do regulador (Modelo de Dados: Pilar III, Taxonomia, S3, Pegada operativa, etc..), para atender a demanda regulatória e para seguimento da atividade no que respeita à mobilização do volume sustentável.

- Materialidade financeira: outro desafio passa por ser capaz de compreender e medir a materialidade financeira dos riscos ESG para o banco, de que forma estes riscos ESG impactam as atuais categorias de risco existentes no setor financeiro (risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez...), e qual a linha temporal esperada para que estes impactos se efetivem.

- Interdependência dos temas ESG: salvaguardar um dos pilares pode colocar em causa outro, sendo necessário manter visão holística.

- Contexto global e choques geopolíticos podem afetar rapidez e natureza dos riscos ESG.”

No que tange aos produtos financeiros com impacto positivo, no que se refere às lições aprendidas, as respostas foram:

- Um dos bancos apontou que é preciso sensibilizar a sociedade civil e empresas quanto à importância do tema;

- Outro banco entende que falta explorar oportunidades relacionadas com a bioeconomia e a economia azul;

- Um terceiro banco apontou diversas lições:

“Complexidade do produto, clareza na comunicação: maior complexidade face aos produtos “tradicionais”, pela identificação com clareza da inclusão de critérios ESG na criação de produtos e que estes sejam claramente perceptíveis para os clientes.

- Venda Assessorada: os produtos com critérios ESG precisam de uma venda muito mais assessorada que os produtos tradicionais a data do hoje.

- Necessidade de formação: a rede comercial precisa de formação de base para a comercialização de produtos que incluem critérios ESG.

- *Externalização dos riscos: a necessidade de externalizar com experts (certificadores, avaliadores, etc..) alguns riscos que podem vulnerar as competências do banco (por enquanto, a nossa missão não é ser experts ou uma autoridade ambiental).*

- *Incentivos: os produtos com critérios ESG devem ter incentivos suficientes para serem realmente atrativos para os clientes; é necessário compreender bem o contexto em que nos inserimos, entender as principais necessidades dos nossos clientes e criar produtos que de facto vão ao encontro dos desafios que estes enfrentam; o Banco tem priorizados temas como a eficiência energética, energias renováveis, economia circular, mobilidade e habitação sustentável por serem as áreas mais críticas para a sua base de clientes em Portugal.”*

Já quanto aos desafios, foram apontados os seguintes:

- Um dos bancos apontou como desafios a falta de visão sistémica sobre sustentabilidade, integrando as diferentes agendas (Net Zero/Taxonomias, entre outros) e a falta de qualificação na temática;

- Um segundo banco mencionou que, para o desenvolvimento de produtos e abrangência, é um desafio *“atender a todos os segmentos e tipologia de clientes, com uma oferta transversal que inclua critérios de sustentabilidade, mediante duas vias: criação de novos produtos (caminho mais longo), ou mediante o “ecodesign” de oferta atual (que pode incluir digitalizar contratação para evitar, por exemplo, consumos de papel excessivos e deslocalizações de clientes como elementos face a critério sustentável do produto em questão). Ao serem suficientemente amplos para atenderem às necessidades de um maior número de clientes também garantimos que têm globalmente um maior impacto”*; mencionou também *“medição do impacto e acompanhamento: é importante garantir que o impacto ambiental e social provocado pelos produtos financeiros seja de facto mensurável. Por exemplo, quando falamos de sustainability-linked loans/bonds, é necessário acompanhar a evolução das empresas no que respeita às metas definidas. O mesmo se aplica no caso das green bonds. Nota: as instituições financeiras estão a ser “convidadas” a passar de uma abordagem de gestão de risco, para uma abordagem de criação de impacto positivo/valor partilhado – que inclui o tema da gestão de risco, mas que vai mais além. Colocar a métrica “impacto” ao mesmo nível que outras métricas comumente utilizadas, como o risco e o retorno, deverá ser a nossa ambição enquanto banco comprometido com a sustentabilidade”*. Mencionou ainda a *“interdependência dos temas ESG: os temas ambientais e sociais são interdependentes e podem implicar trade-offs. Salvaguardar um dos pilares pode colocar em causa outro. É cada vez mais importante manter uma visão holística das atividades, empresas que estamos a financiar ao invés de olhar unicamente para critérios ambientais ou para critérios sociais. Necessário manter um pensamento sistémico no desenvolvimento de produtos com impacto positivo – o que é muitas vezes um desafio.”* Ainda, referiu como desafio *“Financiamento vs. Capacitação: o papel de um banco que queira ter um impacto positivo na sociedade deve ir além da simples mobilização de capital, passando também pelo acompanhamento das empresas na implementação das suas estratégias de sustentabilidade e no alcance das suas metas sustentáveis. Este acompanhamento é essencial para que os produtos disponibilizados tenham o impacto positivo esperado.”* Também citou que *“o diálogo ativo com os clientes é crucial para garantir*

um melhor entendimento da causalidade entre as atividades desenvolvidas pelo banco e o valor criado, ou destruído, de forma a permitir que os bancos apoiem a transição enquanto gerem o impacto.” Além disso, arrolou como desafio “Abrangência vs. Customização: cada empresa está numa fase diferente da sua jornada de sustentabilidade, logo terá necessidades específicas (adicionalmente, cada setor de atividade tem também as suas especificidades). Existe uma crescente necessidade de adaptação da oferta à realidade e às necessidades de cada empresa em processo de transição. Embora seja importante manter a abrangência dos produtos para darem resposta a todos os segmentos e tipo de clientes, devemos sempre garantir que estes respondem aos desafios de cada empresa num dado momento (financiar uma PME e uma grande empresa implica esforços diferentes).” Por fim, mencionou que “existe um grande desafio no que respeita à emergência do greenwashing no ecossistema das finanças sustentáveis. No contexto atual, em que o ESG é posto em causa, corremos o risco dos nossos produtos com critérios ESG serem vistos somente como uma tática de marketing e comunicação, o que poderá trazer risco reputacional.”

Podemos, assim, resumir estas riquíssimas respostas qualitativas da seguinte forma:

a. Desafios para a gestão de riscos ambientais, sociais e climáticos:

O primeiro desafio parece ser, de longe, a gestão de dados ou informações de natureza ambiental, social e climática (disponibilidade, qualidade, padronização), que foi apontada por todos os bancos, tendo um deles salientado que a dificuldade é maior no caso de PME.

As incertezas regulatórias, porém, também merecem destaque (mencionadas por três bancos), assim como a necessidade de mensurar de forma mais objetiva os impactos financeiros das questões ambientais, sociais e climáticas (mencionadas por dois dos bancos). Dois deles também ressaltaram a necessidade de uma visão integrada das questões ambientais, sociais e climáticas, para que não se enfoque apenas um objetivo enquanto outro(s) é(são) prejudicado(s).

O banco que deu a resposta mais detalhada ressaltou a necessidade de integração do tema nos processos decisórios e um deles também destacou a falta de qualificação adequada na temática como um desafio relevante.

b. Lições aprendidas sobre a gestão de riscos ambientais, sociais e climáticos:

Enquanto dois bancos apontaram a importância de iniciativas regulatórias e mesmo de padrões globais do próprio mercado para que aconteçam avanços nesta agenda, um terceiro mencionou a importância de que os usuários de serviços financeiros sejam “sensibilizados” – o que, se não deixa de ser verdadeiro, de certa forma procura deslocar a responsabilidade para outros campos. Afinal, a sensibilização também pode partir do próprio setor financeiro (entre outros atores).

c. Desafios para os produtos financeiros com impacto ambiental, social ou climático positivo:

Um dos bancos ressaltou a necessidade de formação especializada e de visão sistémica/integrada sobre o tema. O banco que deu a resposta mais detalhada ressaltou os riscos de *greenwashing*, a necessidade de um relacionamento mais aprofundado com as empresas, conhecendo as peculiaridades e o estágio atual de cada setor e de cada empresa, ao mesmo

tempo que é preciso estruturar produtos que sejam apropriados para um universo relevante de clientes. Salientou também a necessidade de que as métricas de impacto positivo passem a ter o mesmo peso que outras métricas comumente utilizadas no setor.

- d. Lições aprendidas sobre os produtos financeiros com impacto ambiental, social ou climático positivo:

O banco que deu a resposta mais detalhada ressaltou a necessidade de conhecimento técnico mais especializado para vender tais serviços aos clientes (com desafios de formação), a maior complexidade envolvida também na sua criação, a necessidade de assessoramento externo especializado e a necessidade de criar incentivos para que os clientes os utilizem – uma análise ao mesmo tempo precisa e abrangente.

Outro banco salientou que é preciso expandir o leque dos temas abordados para abranger a bioeconomia e a economia azul – uma perspectiva verdadeira e interessante, já que a maioria dos produtos se tem concentrado em questões climáticas.

Um dos bancos repetiu a sua visão sobre o tema no que concerne à gestão de riscos, a saber, a importância de que os usuários de serviços financeiros sejam “sensibilizados”.

Retoma-se o tema nas recomendações, no último capítulo.



3. Disponibilidade de informações ambientais e sociais em bases de dados oficiais online em Portugal

Como foi dito anteriormente, a gestão de riscos ambientais e sociais começa pela identificação de tais riscos – e, dentro deste universo, o enfoque mais elementar é a questão do cumprimento das normas aplicáveis ao setor onde opera a empresa. O seu grau de eficiência ou de desempenho em temas ambientais, sociais e climáticos evidentemente também é relevante, mas, embora possa ter repercussões económico-financeiras que afetem diretamente a viabilidade do empreendimento, não chegam estas a afetar o seu direito de operar, ao passo que o tema do cumprimento das normas cogentes (commumente referido pelo termo em inglês “compliance”) pode lesá-lo, com a eventual suspensão ou mesmo revogação ou cancelamento de licenças ou autorizações.

E para esse fim, a situação das informações sobre o cumprimento legal é muito diferente do que se passa em relação às informações sobre o desempenho ou a eficiência, que não são públicas no caso das PME e que, no caso das grandes (que captam investimentos no mercado de capitais), também são divulgadas apenas na medida em que exista exigência do regulador do mercado de capitais (ou de alguma Bolsa de Valores onde são comercializados os títulos emitidos) ou decisão da empresa nesse sentido – neste último caso, normalmente por aderir a algum compromisso voluntário ou porque tem dados positivos a apresentar. No caso das informações sobre cumprimento, cabe, isso sim, consultar sempre fontes oficiais (entes públicos com competência na matéria), que possuem o dever de disponibilizar tais informações a qualquer interessado. Também se pode solicitá-las diretamente às empresas que buscam acesso ao crédito ou investimentos (ou que já estão nessa condição), desde que tais empresas apresentem documentos emitidos por órgãos oficiais (certidões ou afins).

Sem pretender esgotar o tema, elencam-se aqui algumas informações básicas nesta matéria que devem ser consultadas para todos os setores económicos que possuam impactos ambientais relevantes (o que normalmente se faz acompanhar de riscos relevantes para a saúde e segurança dos trabalhadores), com comentários acerca da sua forma de verificação:

- Existência de licença ambiental (ou título único ambiental) vigente e teor dos seus condicionantes, para os setores que dela necessitem (cabe a cada instituição financeira realizar esse mapeamento prévio internamente, à luz da legislação portuguesa, a fim de identificar para quais empresas cabe tal verificação);

- Relatório Ambiental Anual (RAA), que nada mais é do que um relato sobre o cumprimento das condições da licença ou título único ambiental, exigível a determinadas atividades industriais e agropecuárias, conforme detalhado no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto¹⁰;

- Registos de Emissões e Transferências de Poluentes, que deverá constar de “inventário de substâncias químicas e/ou poluentes potencialmente perigosos, libertados por alguns tipos de estabelecimentos de produção, para o ar, a água e o solo e resíduos transferidos para fora do local, para valorização ou eliminação”, que a Agência Portuguesa do Ambiente pretende disponibilizar *online*, conforme informação atualizada constante no seu sítio eletrónico¹¹;

- Proximidade (ou não) de unidades de conservação¹² e de cursos hídricos, conforme informações do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (para as unidades de conservação) e da Agência Portuguesa do Ambiente (para os cursos hídricos); para essa verificação, bastam dados sobre a localização das operações das empresas (a serem obtidos junto delas) e dados sobre a localização das unidades de conservação (e suas características) e das diferentes categorias de cursos hídricos;

- Proximidade (ou não) de áreas de património histórico ou cultural protegido, conforme informações da Direção-Geral do Património Cultural¹³;

- Cumprimento ou não das quotas de género estabelecidas na Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto (apenas para empresas listadas em Bolsas de Valores), e das quotas para pessoas com deficiência fixadas na Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro (válida para médias e grandes empresas);

- Possível existência de processos administrativos em curso por incumprimento de normas ambientais e, em caso positivo, qual a contraordenação envolvida e possível penalidade a ser aplicada, bem como estágio do processo e provas já produzidas e a produzir; sobre este tema, é natural que a instituição financeira vá considerar o porte da empresa e comparar com a média das demais empresas do mesmo setor;

- Possível existência de procedimentos investigativos junto do Ministério Público ou de processos judiciais (cíveis ou penais, individuais ou coletivos) em curso por incumprimento de

10 “O Relatório Ambiental Anual (RAA) é elaborado pelo titular (Operador PCIP) da Licença Ambiental (LA) ou do Título Único Ambiental (TUA decisão PCIP), emitidos e válidos, e reúne os elementos demonstrativos do cumprimento das condições impostas na Licença Ambiental para o ano de referência, para os diferentes descritores ambientais das referidas decisões (incluindo condições de exploração/encerramento e pós encerramento (quando aplicável) e obrigações de comunicação). O RAA tem de ser sujeito à prévia validação por verificador qualificado, que elabora um Relatório de Verificação.” A Agência Portuguesa do Ambiente possui uma lista de verificadores qualificados para esta atividade.

Fonte: <https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/relatorio-ambiental-anual-raa>

11 Consultar: <https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/registo-de-emissoes-e-transferencia-de-poluentes-prtr>

12 O Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, cria o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), que abrange a Rede Nacional de Áreas Protegidas (um parque nacional e mais 13 parques naturais no continente e 10 nas regiões autónomas da Madeira e Açores), a Rede Natura 2000, os sítios Ramsar e as reservas da biosfera.

13 Destacando-se dos demais entes públicos portugueses em matéria ambiental, a Direção disponibiliza pesquisa georreferenciada das áreas protegidas (abrangendo mesmo áreas em vias de serem classificadas como património cultural) online: <https://patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/>

normas ambientais e, em caso positivo, qual a questão ambiental envolvida e possíveis consequências (inclusive financeiras) de uma condenação, bem como estágio do processo e provas já produzidas e a produzir; sobre este tema, é natural que a instituição financeira vá considerar o porte da empresa e comparar com a média das demais empresas do mesmo setor;

- Possível existência de processos administrativos em curso perante o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social por incumprimento de normas de saúde e de segurança laboral e, em caso positivo, qual a contraordenação envolvida e possível penalidade a ser aplicada, bem como estágio do processo e provas já produzidas e a produzir; sobre este tema, é natural que a instituição financeira vá considerar o porte e número de empregados da empresa e comparar com a média das demais empresas do mesmo setor; uma fonte importante de informações disponibilizada pela Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) diz respeito às “listas de verificação”, que trazem indicadores específicos por setor económico sobre as condições de saúde e segurança do trabalho, o que pode guiar uma avaliação adequada às peculiaridades de cada atividade¹⁴; também é possível, embora não de forma abrangente, pois a publicação é considerada em si mesma uma sanção, consultar uma lista de empresas que receberam penalidades nessa matéria¹⁵, na qual consta qual foi a norma violada por cada empresa e descreve-se a contraordenação aplicada;

- Possível existência de procedimentos investigativos junto do Ministério Público ou de processos judiciais (cíveis ou penais, individuais ou coletivos) em curso por incumprimento de normas de saúde e segurança laboral e, em caso positivo, qual a questão ambiental envolvida e possíveis consequências (inclusive financeiras) de uma condenação, bem como estágio do processo e provas já produzidas e a produzir; sobre este tema, é natural que a instituição financeira vá considerar o porte e número de empregados da empresa e comparar com a média das demais empresas do mesmo setor;

- Para empresas que operam no retalho, atendendo a consumidores que sejam pessoas singulares, uma fonte de informações relevante é a Direção-Geral do Consumidor, que possui dados do chamado “Livro de Reclamações”, que somente disponibiliza *online estatísticas por setor económico*;

- *Para empresas que operam em setores com risco de desflorestação, dados sobre existência ou não de autorização para abate de árvores (competência do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF, que pode expedir o “manifesto de corte de árvores”¹⁶), que devem ser solicitados quando se consultarem dados por satélite (a Global Forest Watch disponibiliza esses dados gratuitamente *online*) e se constatar que a desflorestação ocorreu na área para a qual se solicita crédito ou investimento; vale referir que Portugal foi incluído recentemente entre os 4 países do mundo com maior perda de cobertura florestal¹⁷ (em termos proporcionais ao seu território).*

14 Informação disponível em: https://portal.act.gov.pt/Pages/Listas_verificacao.aspx

15 O arquivo está sempre disponível na página inicial em “Sanções de publicidade aplicadas”: https://portal.act.gov.pt/AnexosPDF/SancoesPublicidadeAplicada/Sancoes_acessorias.pdf

16 É importante notar que a solicitação pode ser feita online, mas não existe qualquer base de dados online sobre as autorizações concedidas, como se pode constatar aqui: <https://www.icnf.pt/florestas/fileirasflorestais/sicorte>

17 Entre outros: <https://quercus.pt/2021/03/03/desflorestacao-em-portugal-e-uma-das-mais-elevadas-do-mundo/>

É importante ressaltar que, além destas, poderá haver outras exigências aplicáveis especificamente a algum setor económico, tais como o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, previsto no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), para empresas que façam captação de água ou depósito de rejeitos em cursos hídricos, sob a modalidade de licença, autorização ou concessão¹⁸.

Cabe enfatizar que, diferente de outros países (como o Brasil) em que muitas das informações aqui mencionadas são disponibilizadas no próprio sítio eletrónico dos entes públicos (seja na esfera do Poder Executivo ou do Poder Judiciário), em Portugal, na maioria dos casos isso não ocorre. As informações disponibilizadas *online* são apenas aquelas aqui descritas, de modo que, para todas as demais, é preciso solicitar certidões ou documentos equivalentes, emitidos pelos órgãos competentes – o que, aliás, não é distinto de qualquer outra solicitação de documentos a clientes feita pelos bancos, tais como aqueles que comprovam a percepção de rendimentos ou a titularidade de património e que são utilizados para avaliar riscos financeiros. Os riscos ambientais, sociais e climáticos merecem atenção e consideração equivalente, sobretudo ao se considerar a influência que o acesso ou não a capital possui no desenvolvimento de atividades empresariais.

Em matéria ambiental, social e climática, o fato é que uma boa gestão de riscos e oportunidades começa justamente pela compreensão das peculiaridades de cada setor económico, o que inclui desde as exigências normativas aplicáveis até às melhores práticas, que podem apontar quais são os melhores indicadores-chave de desempenho para cada setor.

Quanto ao tema do desempenho (ou seja, indo além do mero cumprimento legal), podem ser referidos diversos padrões de autorregulação que o setor financeiro tem utilizado no âmbito global, como os padrões de desempenho da International Finance Corporation (IFC), do grupo Banco Mundial, do Sustainability Accounting Standards Board (SASB)¹⁹, da Global Reporting Initiative (GRI)²⁰, da Taskforce for Climate-related Financial Disclosures (TCFD)²¹, da Taskforce for Nature-related Financial Disclosures (TNFD)²², além de padrões da OCDE (que tem guias para setores económicos específicos) e padrões setoriais, como os da Food and Agriculture Organization (FAO) para o setor agrícola e florestal, da International Energy Association (IEA) para a Energia, do International Council on Mining and Metals (ICMM) para Mineração e Indústria de transformação de metais, entre muitos outros. A avaliação do desempenho deve, portanto,

18 Para saber mais: <https://apambiente.pt/agua/utilizacao-de-recursos-hidricos>

19 <https://www.sasb.org/standards/download/>

20 Ver: <https://www.globalreporting.org/standards/> (para padrões gerais) e <https://www.globalreporting.org/standards/sector-program/> (padrões para setores)

21 A TCFD aborda riscos e oportunidades de natureza climática, abrangendo recomendações específicas para setores com maiores riscos: <https://www.fsb-tcfid.org/>

22 Os padrões da TNFD (website: [tnfd.global](https://www.tnfd.global)) abordam riscos e impactos na biodiversidade e capital natural (fauna, flora, ar, solo, água doce e oceanos), sendo a versão inicial publicada em 18 de setembro de 2023.

ser precedida de um adequado mapeamento dos indicadores-chave de desempenho do setor e complementa, sem dúvida, a verificação do cumprimento das normas aplicáveis. Com base nela, podem ser aplicados questionários socioambientais e climáticos específicos por setor económico ao cliente, sendo que, para além desses padrões globais, podem e devem ser utilizadas também fontes nacionais, sobretudo oficiais, como as já mencionadas “listas de verificação” relativas a condições de saúde e segurança laboral publicadas pela ACT portuguesa. Um tema tipicamente de desempenho (pois ainda não é exigido pela maioria das legislações) e que tem a maior relevância é a gestão dos riscos ambientais, sociais e climáticos na cadeia de produção, como é o caso das indústrias do setor alimentar, que devem verificar riscos de desflorestação ou de uso inadequado de fertilizantes químicos ou de pesticidas pelos seus fornecedores, que são produtores rurais. Se a legislação ambiental e social nem sempre obriga a que se realize essa gestão, o fato é que a legislação europeia do mercado de capitais já começou a fazê-lo indiretamente, com a nova Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD), publicada em dezembro de 2022, exigindo a divulgação de informações a esse respeito.

Uma estratégia que reduziria custos, tempo e esforços no que concerne à identificação de riscos ambientais, sociais e climáticos, ao menos no que se refere às questões de cumprimento da legislação, seria a criação de uma plataforma de dados acessível a todas as instituições financeiras portuguesas – inclusive indo além de bancos e abrangendo investidores institucionais, como seguradoras e entidades de previdência.



4. Boas práticas

4.1 Gestão de riscos

a. Caixa Geral de Depósitos: **divulgação de emissões de GEE para toda a carteira de crédito e de investimentos**

Enquanto outros bancos divulgam apenas as suas emissões diretas (dos seus escritórios e balcões), havendo embora alguns que tenham um plano de divulgar emissões para as suas carteiras, a CGD já divulgou, no seu relatório de sustentabilidade de 2021, as emissões GEE tanto para a carteira de crédito quanto para a de investimentos. Como já apontado com base em estudo do CDP²³, as emissões GEE financiadas podem chegar a 700 vezes o volume das emissões diretas dos bancos.

b. Caixa Geral de Depósitos: **Política para investimentos imobiliários diretos**

São avaliados os seguintes temas: eficiência energética, qualidade dos sistemas de ventilação e climatização, saúde e bem-estar, gestão de água potável, segurança contra incêndios, proximidade de meios de transporte, acessibilidade, estruturas para ciclistas e para veículos elétricos, cibersegurança e proteção de dados, medidas anticorrupção, controlo regulamentar e “mecanismos de conhecimento de clientes”²⁴, refletindo-se esta avaliação no *rating* final do investimento.

c. banco não identificado: **consulta a bases de dados oficiais sobre cumprimento da legislação ambiental e social**

Sobre este tema, nenhuma informação pública foi encontrada para os 7 bancos e, nas entrevistas realizadas, no geral constatou-se que não existe consulta a bases de dados de entes públicos portugueses, seja para pequenas ou grandes empresas. Todavia, foi apurado na entrevista que um dos bancos (que pediu para não ser identificado) se destaca por consultar, por exemplo, dados da Agência Portuguesa do Ambiente e dos órgãos de saúde e segurança laboral em relação aos seus potenciais tomadores de crédito.

²³ <https://www.cdp.net/en/articles/media/finance-sectors-funded-emissions-over-700-times-greater-than-its-own>

²⁴ Ver Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida, p. 3: https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Declara_Politicas_DiligenciaDevidaCXA.pdf

d. banco não identificado: **incumprimento da legislação ambiental pode gerar recusa de crédito**

O mesmo banco que pediu para não ser identificado foi o único a dar um exemplo de consequência concreta da avaliação de risco socioambiental. Foi dado como exemplo a inexistência de licença ambiental quando ela seria exigível. Tal prática, se por acaso também existe em algum outro banco, não foi mencionada nas respostas a esta pergunta, tendo ficado claro em diversas entrevistas que nem sequer ocorre a verificação da existência de licenciamento ambiental vigente. Por isso, pode-se considerar uma boa prática.

e. Banco BPI: **restrição de financiamento a determinados setores**

O Banco BPI não concede financiamento a minas de carvão, produção de energia a partir do carvão e ao setor do armamento, demonstrando compromisso com a mitigação das alterações climáticas e com a segurança da população.

f. Banco Santander Totta: **Políticas para setores económicos específicos**

O Banco Santander Totta possui critérios específicos para concessão de crédito e realização de investimentos nos setores de: Petróleo e Gás, Geração de Energia, Mineração e Metalurgia e *Soft Commodities* (madeira, gado, soja, óleo de palma, borracha, cacau, café, algodão, cana-de-açúcar, papel e celulose, têxteis, biomassa, biocombustíveis). Sem entrar no mérito da suficiência ou não dos critérios estabelecidos, trata-se do único dentre os 7 grandes bancos avaliados que divulga publicamente as suas políticas setoriais²⁵, ainda que alguns outros declarem (até mesmo publicamente, como a Caixa Geral de Depósitos) que as possuem ou que pretendem desenvolvê-las (alguns bancos declararam essa intenção em entrevista).

4.2 Produtos financeiros com impacto ambiental, social ou climático positivo

Muito embora a proporção de tais operações nas carteiras de crédito e de investimentos dos bancos não seja usualmente divulgada, sendo que a maioria deles confirmou nas entrevistas que os percentuais são bastante baixos, vale salientar algumas iniciativas inovadoras, que podem abrir as portas para o crescimento deste tipo de produto financeiro.

a. BPI: **Sustainability-linked bond relacionado com metas de equidade de género**

Já em 2020, o BPI assessorou o grupo SONAE na emissão de um *Sustainability-linked bond* que incluiu metas de duas naturezas: redução de emissão de GEE e aumento do percentual de mulheres em cargos de Direção, sendo esta última uma inovação para este tipo de produto financeiro no âmbito global²⁶.

²⁵ Elas estão inseridas dentro da Política de Gestão de Riscos Ambientais, disponível nesse [link](https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/sustentabilidade/outros/Politica_Gestao_Riscos_Ambientais.pdf): https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/sustentabilidade/outros/Politica_Gestao_Riscos_Ambientais.pdf

²⁶ Fonte da informação: <https://news.cision.com/pt/banco-bpi/r/sonae-e-bpi-realizam-emissao-inovadora->

Foi a primeira operação da espécie no mercado português, sendo este um produto financeiro que vem se expandindo no mundo todo, inclusive em substituição das *Green Bonds*, que se caracterizam por atrelar os recursos financeiros a projetos ambientais, independentemente do desempenho da empresa nessa matéria. Já nos *Sustainability-linked Bonds*, prestigia-se uma visão global das atividades do emissor, além de lhe garantir mais flexibilidade e incentivar eficiência no uso dos recursos.

b. **BPI – primeiros *Sustainability-linked Loans* em Portugal (2021)**

Em março de 2021, o BPI estruturou uma operação de financiamento (75 milhões de euros) para a empresa BA Glass, em que uma parte do financiamento está indexada ao desempenho do grupo vidreiro em dois indicadores: consumo de água e emissões de dióxido de carbono (CO₂) no processo de produção²⁷.

No mesmo ano, em julho, o BPI estruturou nova operação semelhante (30 milhões de euros), desta vez tendo como credora a Nos, e com metas atreladas ao aumento do consumo de energias renováveis e à redução das emissões de carbono²⁸.

Depois disso, a Caixa Geral de Depósitos e o BCP Millennium também já se envolveram em operações do género, como se pode apurar no banco de dados do Business Council on Sustainable Development (BCSD) de Portugal²⁹.

c. **Banco Montepio: primeiro *Social Loan* em Portugal**

Em janeiro de 2023, o Banco Montepio realizou a primeira operação do género em Portugal, no valor de 12 milhões de euros, tendo como tomadora de crédito a Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca de Xira, tendo a operação obedecido aos procedimentos da International Loan Market Association, que estabeleceu padrões globais de autorregulação para este produto financeiro³⁰.

d. **BCP Millennium: emissão da primeira *Social Bond* portuguesa em 2021**

O banco foi pioneiro numa emissão de 500 milhões de euros, em 2021, que teve uma procura 1,45 vezes superior à oferta, possibilitando uma taxa de juros menor do que a inicialmente oferecida. É importante notar, contudo, que, como explicado em notícia que divulgou a emissão

[-de-obrigacoes-esg-linked-no-valor-de-50-m-,c637432210440000000](#)

27 Fonte da informação: <https://jornaleconomico.pt/noticias/ba-glass-bpi-e-caixabank-lancam-programa-de-papel-comercial-de-75-milhoes-de-euros-714677/>

28 Fonte da informação: <https://www.bancobpi.pt/particulares/nos-e-bpi-lancam-operacao-de-financiamento-sustentavel-no-valor-de-30-milhoes-de-euros>

29 Plataforma disponível em: <https://sustainablefinance.pt/financiamento-e-produtos-financeiros/instrumentos-de-divida/#pesquisa>

30 Fonte da informação: <https://www.bancomontepio.pt/institucional/sustentabilidade/iniciativa-social-loan>

de forma bastante detalhada³¹, esta emissão não se destinou a financiar novos projetos, mas tão somente correspondeu ao refinanciamento de créditos oriundos de linhas de crédito concedidas por ocasião da pandemia. Merece destaque, porém, pelo pioneirismo.

- e. Novobanco: **linha de crédito para habitação ECO, com divulgação do percentual que ela representa no total do crédito para habitação (1,7%)**

O único tema incorporado é a eficiência energética, considerando certificações A+, A e B, mas a divulgação do percentual de produtos financeiros com impacto positivo é algo bastante raro no mercado, de modo que a iniciativa merece destaque³².

31 Publicada no Jornal de Negócios: <https://www.jornaldenegocios.pt/mercados/detalhe/bcp-paga-juro-de-184-por-500-milhoes-em-social-bonds-procura-fica-15-vezes-acima-da-oferta>

32 Fonte da informação: Relatório de Sustentabilidade de 2021 (<https://www.novobanco.pt/content/dam/novobancopublicsites/docs/pdfs/sustentabilidade/novobanco%20relatorio%20sustentabilidade%202021.pdf.core-download.inline.pdf>), p. 112.



5. Avaliação dos resultados e recomendações para avanços

5.1 Regulador das atividades bancárias

A descrição realizada no capítulo 2 sobre as informações atualmente disponibilizadas pelos sete maiores bancos que operam em Portugal é eloquente por si só com relação a alguns temas essenciais nesta matéria, a qual se pode sintetizar em dez pontos:

- a. Não há entendimento minimamente unívoco do que se entende por temas ambientais, sociais e climáticos, recebendo estes últimos maior destaque, mas ainda assim existe muita variação na forma como o tema é abordado, não havendo uniformidade sobre a questão da inclusão da adaptação às alterações climáticas (ao lado da mitigação), por exemplo, nem com referência à abordagem dos riscos de perda de fontes naturais de sequestro de carbono (ao lado da redução de emissões de GEE), entre outros;
- b. Não há padronização mínima tampouco quanto ao universo de empresas ou de transações financeiras que deve ser avaliado quanto a riscos ambientais, sociais e climáticos. Há bancos que se limitam a avaliar grandes empresas (ignorando que PME, no agregado, também produzem impacto relevante) e, no mais das vezes, simplesmente não há definição clara de quais os setores, empresas ou transações devem ser avaliados nesta temática – assim como em relação ao tema anterior, torna-se de certa forma inviável debater o “como” quando ainda não se sabe “o que”;
- c. Quanto às fontes de informação para identificação dos riscos, de modo geral existe uma grande superficialidade e insuficiência, destacando-se apenas, como padrão, os relatórios de sustentabilidade das grandes empresas (deixando de fora PME, que não têm obrigações similares), os quais, contudo, carecem de padronização e profundidade suficientes das informações (razão pela qual a regulação de mercado de capitais tem buscado trazer mais clareza ao tema); o ponto mais basilar da identificação de riscos, que é o cumprimento das normas ambientais e sociais, só é objeto de verificação (e de forma muito incompleta) por um dos bancos; sendo este o ponto de partida de toda a gestão eficiente de riscos, percebe-se que é preciso

deixar muito mais claro este aspecto – esta situação, no entanto, é uma consequência natural das indefinições iniciais já apontadas;

- d. Outro aspecto essencial que, como regra, está ausente dos critérios para a identificação dos riscos é a consideração das características de cada setor económico, que possui riscos e impactos próprios, pelo que cabe definir indicadores-chave de desempenho correspondentes a esta distinção;
- e. Não fica evidente, de modo geral, quais seriam afinal as consequências da avaliação de riscos ambientais, sociais e climáticos, já que nenhum banco divulga dados a respeito e, nas entrevistas, no máximo avançam que está a ser cogitada a consideração na precificação dos juros nas operações de crédito. Medidas de mitigação de riscos não chegam a ser mencionadas, nem qualquer consequência quanto a uma maior frequência ou profundidade do monitoramento dos riscos. A medida mais básica de mitigação de riscos no que se refere à gestão de investimentos (política de voto e participação em assembleias-gerais e de envolvimento com empresas investidas) só é adotada por um dos bancos, ainda que com alcance limitado;
- f. A classificação do nível de riscos (que também seria uma consequência natural da avaliação) tampouco foi mencionada por qualquer banco;
- g. No que diz respeito aos produtos financeiros de impacto positivo, constata-se uma falta de clareza nas definições e um percentual muito baixo deste tipo de produto nas carteiras, demonstrando que a Taxonomia e a SFDR (abordada a seguir) ainda não produziram grande impacto;
- h. No que se refere à governação, percebe-se grande heterogeneidade nas áreas de formação, nem sempre congruentes com a temática ESG, e, apesar de o tema estar, recentemente, a receber mais atenção da direção superior, ainda não integra os critérios para a remuneração variável, sendo que, dentre os desafios mencionados para o avanço desta agenda (tanto para gestão de riscos quanto para produtos com impacto positivo), vários bancos mencionaram as deficiências de formação e a procura por conhecimento especializado mais aprofundado no tema;
- i. Em termos de dados concretos sobre o estágio do tema nas carteiras de crédito e de investimentos, ao analisar a divulgação de emissões GEE das atividades financiadas, constatou-se que um dos bancos já a realiza e os outros estão em vias de fazê-lo. Outros temas ambientais e sociais, informações sobre o setor e localização das atividades financiadas ou grau de risco das empresas não são ainda sequer cogitados (este último seria impossível, pois não ocorre qualquer tipo de classificação);
- j. Sobre as operações próprias dos bancos, há grande transparência na divulgação de ações de literacia e inclusão financeiras, equidade de género (seja na composição total

da força de trabalho, seja por nível hierárquico e em termos de disparidade na remuneração), dados relativos a conflitos com consumidores (incluindo *marketing* responsável), proteção de dados, participação de pessoas com deficiência no corpo de empregados, prevenção e combate à fraude e corrupção. Sob o prisma ambiental e climático, destacam-se a divulgação das emissões de GEE decorrentes de tais operações. Como ponto deficiente, destaca-se o tema das doenças laborais – num setor pouco infenso a acidentes desta natureza, os bancos optam por divulgar o índice de acidentes, deixando de publicar dados sobre o risco mais relevante: o de doenças ocupacionais. De um modo geral, a transparência com relação às operações diretas é maior e mais homogênea do que no que se refere às atividades de maior impacto, que são a concessão de crédito e a realização de investimentos. Se há quem defenda que esta integração do tema nas operações diretas é importante pelo seu efeito pedagógico, o fato é que ela não está integrada nas áreas responsáveis pela gestão de riscos ou pelo desenvolvimento de produtos financeiros, sendo duvidoso que este efeito de fato ocorra.

Também é pertinente referir que alguns dos bancos alegaram claramente que a incerteza ou indefinição quanto a determinados pontos em razão da ausência de regulação é um obstáculo para a gestão dos temas, sendo que indicaram igualmente que as exigências regulatórias são um vetor bastante relevante para o seu desenvolvimento.

Diante desse quadro, avalia-se que é possível recomendar tanto ao Banco Central Europeu (que tem competência para supervisionar 5 dos 7 bancos avaliados, por serem sistemicamente relevantes) quanto ao Banco de Portugal (que tem competência para supervisionar os outros 2: Banco Montepio e Crédito Agrícola), que podem elaborar diretrizes e indicar expectativas da supervisão, e também à Autoridade Bancária Europeia, que tem competência para elaborar normas vinculantes, que abordem os seguintes temas:

- a. Definição clara de temas mínimos a serem abordados dentro da Gestão de Riscos e Oportunidades Ambientais, Sociais e Climáticas – no continente europeu, já há excelentes exemplos partindo dos bancos centrais da Alemanha³³, Áustria³⁴ e Geórgia³⁵;
- b. Esclarecimento de que a identificação de riscos ambientais, sociais e climáticos deve abranger a verificação de cumprimento da legislação aplicável ao setor, consultando-se as bases de dados oficiais respectivas (seja diretamente, seja mediante solicitação de documentos oficiais às empresas), bem como do grau de eficiência

33 GERMANY, BAFIN [supervisor alemão de bancos, seguradoras, gestoras de investimentos e entidades de previdência complementar, não tem atribuições de Banco Central]. **Guidance Notice on dealing with Sustainability Risks**. 2020. Disponível em:

https://www.bafin.de/SharedDocs/Downloads/EN/Merkblatt/dl_mb_Nachhaltigkeitsrisiken_en.html

34 AUSTRIA FINANCIAL MONETARY AUTHORITY [supervisor austríaco de bancos, seguradoras, gestoras de investimentos e entidades de previdência complementar, não tem atribuições de Banco Central]. **Guide for Managing Sustainability Risks**. 2020. Disponível em: <https://www.fma.gv.at/en/fma/fma-guides/>

35 NATIONAL BANK OF GEORGIA [Banco Central Bank e regulador/supervisor bancário da Geórgia]. **ESG Reporting and Disclosure Principles**. 2020. Disponível em:

https://www.sbfnetwork.org/wp-content/assets/policy-library/710_Georgia_ESG_Reporting_and_Disclosure_Principles_2020_NBG.pdf

na matéria, sendo que, para esse fim, deverão ser considerados indicadores-chave de desempenho específicos de cada setor económico e deverá ser considerada também a gestão de riscos na cadeia de produção, quando relevantes; quanto a este tema, o ideal é que exista colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente, que é o órgão que detém conhecimento técnico sobre os riscos e impactos de cada atividade económica específica – esta última abordagem (inclusão dos indicadores-chave de desempenho) já é realizada no guia do supervisor financeiro austríaco, por exemplo – quanto a este tema, deverão ser obtidas informações diretamente junto das empresas quando não estiverem disponíveis fontes públicas, usando-se as diligências apropriadas e proporcionais ao grau de risco;

- c. Definição clara do universo de transações e empresas a ser avaliado, tanto para crédito quanto para investimentos, utilizando-se para tal definição critérios relacionados com o grau de risco ambiental, social e climático de cada setor económico, bem como a sensibilidade da localização das operações;
- d. Exigência de que a avaliação de riscos ambientais, sociais e climáticos deverá produzir uma classificação de tais riscos para todas as transações e empresas, abrangendo no mínimo três níveis (baixo, médio e alto) e contemplando no mínimo quatro critérios (setor económico, localização, grau de cumprimento da legislação ambiental, social e climática e grau de eficiência ambiental, social e climática), sendo que as que não façam parte deste universo são apenas as de risco insignificante; idealmente, e para garantir uma apropriada supervisão de riscos sistémicos e comparação dos bancos entre si, o próprio regulador/supervisor poderia elaborar o sistema de classificação, que os bancos apenas aplicariam às suas carteiras de crédito e de investimentos;
- e. Esclarecimento da necessidade de adoção de medidas de mitigação de riscos ambientais, sociais e climáticos, apontando-se exemplos de tais medidas, como a repercussão na taxa de juros ou outras condições da operação (prazos, valor envolvido, entre outras), exigência de planos de ação³⁶ (com prazos e metas) por parte das empresas receptoras de crédito ou investimentos, monitoramento mais frequente e abrangente dos riscos, cláusulas de carácter ambiental, social e climático nos contratos de crédito;
- f. Indicação de que a avaliação de riscos ambientais, sociais e climáticos deverá ter consequências no processo decisório, a serem relatadas no mínimo ao supervisor (uma medida mais ambiciosa seria a exigência da publicação dos percentuais de recusa de crédito ou de investimento por este motivo, bem como de desinvestimento ou de vencimento antecipado de operações de crédito por razões desta natureza);

36 Vale mencionar o exemplo do supervisor financeiro holandês (que não tem as funções de Banco Central ou autoridade monetária, mas fiscaliza bancos, seguradoras, gestoras de investimentos e entidades de previdência), que menciona que os bancos devem exigir de seus clientes com intensas emissões de GEE que tenham uma estratégia de transição energética. DE NEDERLANDSCHE BANK. **Good practice: integration of climate-related risk considerations into bank's risk management**. 2020. Disponível em:

<https://www.dnb.nl/media/jwtjyfn/definitieve-versie-gp-en-ga-klimaarisico-s-banken.pdf>

- g. Para produtos financeiros de impacto positivo, dada a grande integração com outros mercados europeus no que concerne a investimentos, parece pouco apropriada qualquer definição nacional rígida, mas seria importante exigir ao menos que cada banco divulgue o seu *framework* (a Caixa Geral de Depósitos publicou seu “Sustainable Finance Framework” em julho de 2022, por exemplo)³⁷, do qual constem os indicadores de impacto positivo utilizados para cada atividade financiada e, na linha do que consta nos princípios de “Positive Impact Finance” da UNEP-FI³⁸, exigir que, para cada operação concreta, exista a identificação e mitigação de impactos negativos, de modo a garantir que o saldo final de fato seja positivo; no que diz respeito a crédito, uma abordagem nacional pode ser apropriada e a elaboração de uma definição pelo próprio regulador favoreceria em muito a comparação entre os bancos e uma visão sistémica dos riscos;
- h. No que toca à governança, deve-se indicar que: a consideração de fatores ambientais, sociais e climáticos precisa ser integrada tanto na gestão de riscos quanto no desenvolvimento de novos produtos, devendo todos os bancos publicar as suas Políticas de Sustentabilidade ou de Responsabilidade Ambiental, Social e Climática, inclusive definindo que critérios adotam para cada setor económico, devendo tais Políticas contar com o mapeamento e diálogo com as partes interessadas; cada banco estabeleça metas anuais e plurianuais para redução de riscos e aumento do percentual de operações de impacto positivo tanto para a carteira de crédito quanto para a carteira de investimentos, considerando o estágio atual; critérios relacionados aos temas ESG devam ser incorporados na remuneração da direção superior de tais áreas³⁹; cada banco elabore um mapeamento das necessidades de formação sobre os temas ESG e um plano ou estratégia para atendê-las, destacando orçamento apropriado; que cada banco elabore uma estratégia adequada para gestão de riscos, abrangendo identificação (com fontes de informação a serem consultadas e diligências a serem realizadas), avaliação, classificação, mitigação e monitoramento (definindo critérios para abrangência e periodicidade) dos riscos, devendo a regulação indicar critérios mínimos para elaboração de tais estratégias; cada banco elabore também uma estratégia para expansão (não apenas em termos de oferta, mas também de composição da carteira) dos produtos financeiros de impacto positivo;
- i. No que tange à divulgação de informações sobre temas de sustentabilidade ambiental, social e climática das carteiras de crédito e de investimentos, o regulador/supervisor pode e deve indicar temas mínimos a serem relatados, que sejam inclusive relevantes para investidores que tenham ações ou obrigações de bancos nas suas carteiras e que valorizem informações desta natureza, mas

37 Disponível em: <https://www.cgd.pt/English/Investor-Relations/Debt-Issuances/Prospectus/Documents/CGD-SustainableFinanceFramework.pdf>

38 Disponíveis em: <https://www.unepfi.org/industries/banking/principles-for-positive-impact-finance/>

39 Tal já está previsto tanto no guia do supervisor financeiro austríaco quanto do alemão.

que também sejam valorizados pelas diversas partes interessadas: podem ser consideradas informações-chave sobre a composição da carteira, o sistema de gestão de riscos, os produtos financeiros com impacto ambiental, social e climático positivo e a estrutura de governação.

5.2 Regulador do mercado de capitais

O tema da integração de fatores ESG na regulação do mercado de capitais da UE tem passado por diversos avanços desde 2017, após a apresentação do relatório do High-Level Expert Group (HLEG) em Finanças Sustentáveis, com recomendações amplas e ambiciosas dirigidas à divulgação de informações desta natureza por empresas que captam investimentos no mercado de capitais, à rotulagem de produtos financeiros com características ESG (com destaque para a SFDR, e para o padrão voluntário para emissão de *Green Bonds*), à classificação de atividades económicas que geram benefícios ambientais (a Taxonomia Verde, que engloba uma série de atos normativos abrangendo 6 objetivos ambientais distintos), e à consideração das preferências dos investidores em aspectos ESG pelas consultorias de investimentos, entre outros temas.

Em primeiro lugar, sobressai a necessidade de internalização de normas da UE seja via ato legislativo primário, seja por ato regulamentar expedido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a depender da compreensão que se tenha acerca da extensão das competências normativas desta autoridade financeira.

A mais evidente é a já referida CSRD, que revogou a Diretiva de 2014 que tratava o tema como “divulgação de informações não-financeiras” (terminologia que negava as consequências financeiras de qualquer risco de natureza ambiental ou social)⁴⁰ e, a par de superar essa visão equivocada, trouxe grandes inovações como: a) o conceito de “dupla materialidade” (relato não apenas dos riscos ambientais, sociais e climáticos que afetam a empresa, mas dos riscos que são causados pelas atividades da empresa); b) a exigência de que seja abordada toda a cadeia de valor; c) a exigência de obrigações do género também para PME que captam recursos em mercados de capitais públicos (Bolsas de Valores). Vale notar que a recente divulgação de padrões para divulgação de informações sobre governação da sustentabilidade⁴¹ e sobre riscos e oportunidades climáticas⁴² pelo IFRS, um padrão voluntário de alcance global, provavelmente não acarretará necessidade de revisão, pois a elaboração da CSRD acompanhou as minutas que vinham sendo discutidas e partiu de premissas mais ambiciosas.

40 Essa norma foi transposta em Portugal pelo Decreto-Lei 89/2017, de 28 de julho. Sobre a relevância financeira de aspectos ESG, o estudo mais completo é o realizado pela Universidade de Nova Iorque, que analisou mais de 1000 estudos publicados sobre o assunto:

<https://www.stern.nyu.edu/sites/default/files/assets/documents/ESG%20Paper%20Aug%202021.pdf>

41 Disponíveis em: <https://www.ifrs.org/issued-standards/ifrs-sustainability-standards-navigator/ifrs-s1-general-requirements/>

42 Disponíveis em: <https://www.ifrs.org/issued-standards/ifrs-sustainability-standards-navigator/ifrs-s2-climate-related-disclosures/#about>

Outra norma fundamental recentemente expedida no âmbito da UE, ainda não publicada com valor oficial, é constituída pelos “European Sustainability Reporting Standards” (ESRS)⁴³, que detalham temas fundamentais de natureza ambiental e social e como eles devem ser relatados por empresas sujeitas à CSRD, quais sejam: alterações climáticas; poluição; recursos hídricos (água doce e oceanos); biodiversidade terrestre; uso de materiais e economia circular; mão-de-obra própria; mão-de-obra de terceiros; impactos em comunidades; impactos nos consumidores; integridade na conduta empresarial. A grande inovação e, de longe, a de maior impacto desse Ato Delegado é a previsão de que, sempre que o local for relevante para compreender o impacto das atividades do empreendimento, deverá haver desagregação dos dados por país ou por local ou ativo⁴⁴. A divulgação dos locais de operação é de fato absolutamente essencial para verificar os riscos e impactos da atividade económica para a biodiversidade, o solo, os cursos hídricos, as comunidades locais, o património cultural, bem como o grau de exposição a riscos climáticos físicos. A desagregação por país também é relevante para temas como responsabilidade fiscal ou riscos de corrupção, sem mencionar os diferentes graus de ambição da legislação ambiental, social e climática, bem como da sua implementação.

É preciso também avançar para a elaboração de indicadores-chave de desempenho por setor económico, algo que já está previsto no âmbito das atividades do European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG)⁴⁵, contribuindo para a qualidade destes padrões. Não será, contudo, sempre necessário aguardar por iniciativas da UE, podendo haver contribuições mais ativas no que se refere a setores económicos essenciais para o país.

Ainda, tendo em vista, como constatado nas entrevistas, a grande utilização de *ratings* ESG elaborados por agências de notação de risco para avaliação de riscos desta natureza, seria fundamental dar um passo além na regulação atual na UE, que exige a publicação da metodologia utilizada⁴⁶, mas sem qualquer exigência específica para os *ratings* com rótulo ESG, sendo que já existe proposta de norma em curso sobre o tema⁴⁷, para esclarecer:

- a. A abordagem temática mínima de aspectos ESG e qual o peso que cada tema recebe – cabe notar que a proposta legislativa apresentada pela Comissão Europeia em junho de 2023 exige que seja esclarecido qual o escopo do *rating* e o peso de fatores ambientais, sociais e de governança de forma agregada para cada categoria, mas não de forma individualizada por tema; também não se estabelece a cobertura temática mínima;

43 O texto foi efetivamente disponibilizado *online*, mas a norma não foi publicada no veículo oficial da UE para essa finalidade: https://finance.ec.europa.eu/news/commission-adopts-european-sustainability-reporting-standards-2023-07-31_en

44 Item 3.7, 54, dos Requerimentos Gerais.

45 Pode-se verificar o estágio atual do trabalho aqui: <https://www.efrag.org/lab5>

46 Regulamento 462/2013, disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32013R0462> e Diretiva 14/2013, disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32013L0014>

47 Em 2022, foi realizada uma consulta pública sobre o tema: https://finance.ec.europa.eu/regulation-and-supervision/consultations/finance-2022-esg-ratings_en e a proposta recém-elaborada consta aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52023PC0314>

- b. Fontes de informação mínimas a serem consultadas (abrangendo bases de dados oficiais relativas ao cumprimento de normas, mas também dados a serem obtidos diretamente das empresas, proibindo-se a adoção de estimativas médias do setor económico, procedimento que premeia as empresas com desempenho abaixo da média e faz com que se obtenha uma avaliação que não corresponde à realidade) – note-se que a proposta apresentada em junho pela Comissão Europeia sobre esse tema, se não define as bases de dados mínimas, ao menos já define, no seu Anexo III, 1, “b”, que deve haver uma descrição do processo de coleta de dados, explicando-se se são públicos ou não, se são obtidos de relatórios de sustentabilidade divulgados por exigência da CSRD, se são usados dados estimativos em caso de indisponibilidade e com que frequência são atualizados, assim como (Anexo III; 1, “k”) quaisquer limitações nas bases de dados utilizadas.

Não se pode permitir (como é perfeitamente possível atualmente) que recebam rótulos ESG *ratings* cuja abordagem temática ou fontes de informação são claramente insuficientes, além de nada transparentes.

Por último, cabe um comentário sobre a iniciativa em curso no âmbito da UE de criação de um “European Single Access Point” (ESAP)⁴⁸ para consolidação de dados públicos divulgados pelas empresas no sentido de que, sendo uma iniciativa sem dúvida positiva, ela infelizmente não poderá dispensar a consulta a outras fontes, tendo em vista o fato de que, na prática, os atos normativos vigentes ainda deixam grande margem de liberdade às empresas no que diz respeito às informações a serem divulgadas, como apontado inclusive por diversas entidades que reúnem investidores institucionais comprometidos com a Sustentabilidade⁴⁹. Com efeito, os ESRS admitem (*General Disclosures*) que cada empresa adote um processo próprio de determinação da “materialidade” (ou relevância) dos temas a serem divulgados, ao invés de definir desde logo um conteúdo mínimo (o que, idealmente, como foi enfatizado, deve ser feito ao nível do setor económico).

5.3 Bancos

A integração de fatores ambientais, sociais e climáticos na estratégia de negócios no setor bancário tem demonstrado ser historicamente positiva para a rentabilidade – não substituindo, naturalmente, uma gestão adequada de outros temas igualmente ou até mais relevantes, mas sim complementando-a. Há estudos a demonstrar que bancos com maior proporção de “crédito verde” (tal como definido pelo regulador bancário) nas carteiras têm uma taxa de incumprimento global menor⁵⁰, bem como outros demonstrando que, para o crédito voltado a atividades

48 Informações oficiais do Parlamento Europeu disponíveis em: <https://www.europarl.europa.eu/legislative-train/theme-an-economy-that-works-for-people/file-european-single-access-point>

49 A declaração conjunta foi publicada no início de julho e reúne as maiores organizações do género em nível global, capitaneadas pelo EUROSIF – European Sustainable Investment Forum: <https://www.eurosif.org/wp-content/uploads/2023/07/Eurosif-PRI-IIGCC-EFAMA-UNEP-FI-Joint-statement-on-ESRS-1.pdf>

50 CUI, Yujun; GEOBEY, Sean; WEBER, Olaf; LIN, Haiying. The Impact of Green Lending on Credit Risk in China. Sustainability. Publicado em 14 jun 2018. Disponível em: <http://uwspace.uwaterloo.ca/handle/10012/13400>>

agrícolas, quanto menor o grau de risco socioambiental do cliente, menor o percentual de incumprimento⁵¹. Todavia, tal depende, nomeadamente, de que os temas mais relevantes sejam considerados, as bases de dados corretas sejam consultadas, as transações e empresas com riscos mais relevantes sejam avaliadas quanto aos riscos ambientais, sociais e climáticos, que as oportunidades existentes sejam também exploradas. Tudo isto provém da *expertise* sobre temas que não são tradicionais no setor bancário, e de decisões sobre estratégias, orçamento e governação que são tomadas no nível superior de cada instituição.

Embora definições regulatórias mais claras sirvam inclusive para propiciar melhores condições de igualdade concorrencial (pois o tema em questão exige tempo e recursos financeiros), como se trata de matéria que tem impacto positivo nos negócios (e quanto mais se alonga o horizonte temporal, mais isso fica evidente), independentemente do que venha a estabelecer a regulação ou orientar a supervisão, há diversas medidas adequadas e não demasiado onerosas que os bancos podem adotar, individual ou coletivamente:

- a. Mapeamento do estágio atual das suas carteiras – principais setores económicos com riscos ambientais, sociais e climáticos financiados e respectivo percentual; operações com impacto ambiental, social ou climático positivo e respectivo percentual; mapeamento da localização das atividades financiadas e dos riscos ambientais, sociais e climáticos específicos de cada zona;
- b. Elaboração de políticas específicas por setores económicos, priorizando setores com maiores riscos e mais representativos nas suas carteiras de crédito e de investimentos, mapeando-se indicadores-chave de desempenho e, em seguida, criando-se questionários socioambientais específicos por setor;
- c. Estratégia para obtenção de dados de natureza ambiental, social e climática, abrangendo tanto informações sobre cumprimento da legislação, quanto informações sobre eficiência ou desempenho ambiental, social e climático (estas últimas de forma separada por setor económico), incluindo a eventual criação de plataforma compartilhada com outros bancos, para otimizar custos e tempo, o que poderia ser intermediado por entidade representativa;
- d. Realização de ações de formação na matéria focadas nas equipas de gestão de riscos, de desenvolvimento de produtos e de comercialização de produtos, priorizando, por exemplo, os setores económicos mais representativos nas suas carteiras de crédito e de investimentos;
- e. Criação de classificação do nível de risco ambiental, social e climáticos das atividades financiadas;

51 BINI, D.; PINTO, L. F. G., MIRANDA, S. H. G.; VIAN, C.; AMARAL, L. F. Credit can make a difference for the sustainability of agriculture. 2016. Disponível em: <<http://www.imaflo.org/downloads/biblioteca/57064a534ab20Sustentabilidadeemdebate3Sustainabilityisgoodbusinessforagricultureapril2016.pdf>>

- f. Definição clara de estratégias e metas para gestão de riscos e para financiamento de atividades com impacto ambiental, social ou climático positivo;
- g. Elaboração de *Framework* para produtos financeiros com impacto ambiental, social ou climático positivo;
- h. Integração de fatores ambientais, sociais e climáticos nas políticas de remuneração da direção superior;
- i. Ações de transparência: divulgação de políticas, de principais linhas da sua gestão de riscos na matéria, do estágio das suas carteiras e das suas principais metas, entre outras ações relevantes.

Saliente-se, por fim, que, numa ótica de eficiência e de economias de escala, de modo a reduzir os custos ligados à consideração dos fatores ESG e ao cumprimento legislativo, recomenda-se que, nomeadamente através da associação do setor, no caso português a Associação Portuguesa de Bancos, esta desempenhe um papel motriz na estratégia de cooperação nesta matéria, que é possível (e desejável) para muitos dos temas, ainda que não todos.

5.4 Entes públicos que atuam em matéria ambiental, social e climática em Portugal

Como visto no capítulo 3, a transparência *online* de informações sobre a atuação de entes públicos com competências em matéria ambiental e social é baixíssima em Portugal, tanto no âmbito da Administração Pública quanto no âmbito do Poder Judicial Estão, porém, em causa informações de interesse coletivo (como é da essência destes temas), sendo que o princípio do acesso à informação é inclusive um dos princípios mais basilares do Direito Ambiental, tanto a nível internacional quanto nacional.

A gestão de riscos depende de informações completas, atualizadas e facilmente acessíveis para operar da forma mais efetiva possível. Da parte da Administração Pública, seria importante disponibilizar *online* quer dados relativos ao desempenho médio de empresas de diferentes setores económicos (índices de acidentes do trabalho, índices de doenças ocupacionais, dados sobre eficiência hídrica, dados sobre eficiência energética, entre outros), quer dados geográficos sobre a localização de unidades de conservação, cobertura vegetal em geral, cursos hídricos, património cultural, dados concretos (por empresa) relacionados com o possível incumprimento da legislação (consulta a processos administrativos sancionadores). Quanto a este último tema, o mesmo é necessário por parte do Ministério Público e do Poder Judicial, no que se refere aos procedimentos e processos que tramitam nas suas esferas de competência.

Uma estratégia importante para que exista um relacionamento mais fluido e a criação de capacidades necessárias nesta temática por parte das instituições financeiras seria a realização de ações de formação organizadas por tais órgãos voltadas para este público, talvez intermediadas pela associação do setor.



Referências públicas utilizadas das instituições analisadas

1. Caixa Geral de Depósitos

Política de Sustentabilidade (2010): <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/CGD-politica-Sustentabilidade.pdf>

Política de Ambiente (2017): <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/CGD-Politica-Ambiente.pdf>

Política de Exclusão e Limitação Setorial: https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/CGD-Lista-Exclusao_CE_PT_Dsc.pdf

- Rating ESG para clientes no crédito/investimentos: <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Negocio-Responsavel/Pages/Modelo-Rating-ESG.aspx>

- Relatório de sustentabilidade

2020: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2020/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2020.pdf>

2021: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2021/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2021.pdf>

- Relatório Principles for Responsible Banking (2021): <https://www.cgd.pt/English/Sustainability-CGD/Responsible-Business/Documents/PRB-2nd-AssessmentReport.pdf>

- Produtos com impacto ambiental ou social positivo: <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Negocio-Responsavel/Pages/Oferta-Sustentavel.aspx>

Linha de crédito descarbonização e economia circular: <https://www.cgd.pt/Empresas/Investimento-Capitalizacao/Pages/Credito-Descarbonizacao-Economia-Circular.aspx>

• Investimentos:

- Política de exercício de direito de voto: <https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Publicacoes-Obrigatorias/Documents/Politica-Exercicio-Direitos-Voto.pdf>

- Política de envolvimento (engajamento): https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Institucional/Publicacoes-Obrigatorias/Documents/Politica_envolvimento_CXAfinal.pdf

- Relatório de envolvimento: https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Relat_EstatisticasdeVoto_cxa.pdf

- Política de due diligence: https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Declara_Politicas_DiligenciaDevidaCXA.pdf

- Política de Investimento Socialmente Responsável: https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Politica_ISR_CXA.pdf

- **Impactos diretos:**

- Iniciativas de inclusão financeira: <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Negocio-Responsavel/Pages/Inclusao-Financeira.aspx>

- Plano para igualdade de género: https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/CGD_Plano-para-igualdade-genero.pdf

- Política de Diversidade (2020): <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/Politica-Diversidade.pdf>

- Eficiência energética/uso de energias renováveis: <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Responsabilidade-Ambiental/Pages/Lisboa-Capital-Verde-Europeia-2020.aspx>

<https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Responsabilidade-Ambiental/Pages/Programa-Baixo-Carbono.aspx> (item “Redução de emissão de gases com efeito estufa”)

- **Filantropia**

- Filantropia social: <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Pages/Politicas.aspx> (item Responsabilidade Social)

<https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/CGD-politica-EComunidade.pdf>

- Filantropia ambiental (iniciativas de restauração florestal): <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Pages/Politicas.aspx> (item Responsabilidade Ambiental)

2. Banco Santander Totta

Política de Gestão de Riscos Ambientais, Sociais e de Alterações Climáticas (2021): https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/sustentabilidade/outros/Politica_Gestao_Riscos_Ambientais.pdf

“Relatório de Banca Responsável”: https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/sustentabilidade/relatorios/Relatorio_Banca_Responsavel_2021.pdf

3. Novobanco

Política de Sustentabilidade: https://www.novobanco.pt/content/dam/novobancopublicsites/docs/pdfs/sustentabilidade/Pol%C3%ADtica_de_Sustentabilidade_2022.pdf

Política de Direitos Humanos: <https://www.novobanco.pt/institucional/o-novobanco/lideranca/outras-politicas-do-banco#accordion-c5a2072c4d-item-986889b93c>

Política de Não Discriminação e Igualdade de Oportunidades de Carreira: <https://www.novobanco.pt/content/dam/novobancopublicsites/docs/pdfs/outras-politicas/pol%20de%20igualdade%20de%20oportunidades.pdf>

Relatório de Sustentabilidade de 2021: <https://www.novobanco.pt/content/dam/novobancopublicsites/docs/pdfs/sustentabilidade/novobanco%20relatorio%20sustentabilidade%202021.pdf.coredownload.inline.pdf>

4. Banco Millenium BCP

Política de Sustentabilidade: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/PoliticaSustentabilidade.pdf>

Política Ambiental: https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Politic_Ambiental.pdf

Princípios de Financiamento Responsável: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Principios de financiamento responsavel BCP Abril22.pdf>

Política dos Direitos Humanos: https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Politica_Direitos_Humanos.pdf

Política de Impacto Social: https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Politica_Impacto-Social.pdf

Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Politica-Diversidade-e-Igualdade-de-Oportunidades.pdf>

Política Anticorrupção e Antissuborno: https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Politica_Anticorruptao-e-Antissuborno.pdf

Princípios do BCP Millennium em Matéria Fiscal: https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Principios_Millenniumbcp_MateriaFiscal.pdf

Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Grupo Banco Comercial Português: https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regulamento_Seguranca_Higiene_Saude_Trabalho.pdf

Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores: https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Principios_Orient_Sustentabilidade_para_Fornecedores.pdf

Relatório de Sustentabilidade 2021: https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Relatorios_anuais/RS2021_pt_29032022.pdf

Green, Social and Sustainability Bond Framework (2021): <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/ESGBonds/Framework.pdf>

5. Banco BPI

Relatório de Contas (2021): <https://bpi.bancobpi.pt/storage/download/ficheiro.54C95FF4-1295-42C6-A4F3-BBC3C15A35F2.1.pt.asp?id=4F8DE0D6-73BB-4333-951C-DF49B9EF5F4B>

Integração em ESG: <https://www.bancobpi.pt/bpigestaodeactivos/isr/integracao-esg>

Política de Envolvimento: https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_WCS01_UCM01206270

Relatório de Envolvimento: https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_WCS01_UCM01206271

Declaração de Políticas de Diligência Devida, relativa a impactos negativos: https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_WCS01_UCM01169872

Informação em matéria de sustentabilidade: <https://www.bancobpi.pt/grupo-bpi/etica-e-deontologia/informacao-em-materia-de-sustentabilidade>

Política de integração de riscos em matéria de sustentabilidade: https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_WCS01_UCM01169321

Política de integração de riscos em matéria de sustentabilidade imobiliários: https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_WCS01_UCM01169322

6. Banco Montepio

Política de Sustentabilidade: <https://www.montepio.org/wp-content/uploads/2021/08/2021-07-20-Politica-sustentabilidade-Versao-publicada.pdf>

Parcerias: <https://www.bancomontepio.pt/economia-social/sustentabilidade/parcerias>

Oferta de Sustentabilidade do Montepio: <https://www.bancomontepio.pt/economia-social/sustentabilidade/oferta>

Carta de Compromisso Social do Banco Montepio: <https://www.bancomontepio.pt/sustentabilidade/carta-compromisso-social>

Selo de Sustentabilidade: <https://www.bancomontepio.pt/sustentabilidade/selo>

Relatório de Sustentabilidade do Grupo Montepio (2020): <https://www.bancomontepio.pt/resources/SiteMontepio/documentos/sustentabilidade/relatorio-sustentabilidade-2020.pdf>

Relatório de Contas (2021): <https://www.bancomontepio.pt/resources/SiteMontepio/documentos/institucional/informacao-financieira/2021-relatorio-contas-nesef.pdf>

7. Crédito Agrícola

Política de Sustentabilidade Crédito Agrícola: <https://www.creditoagricola.pt/-/media/44e67a6a141940db93f24ec4d9c23719.pdf>

Compromisso: <https://www.creditoagricola.pt/sustentabilidade/compromisso/metas-e-ods?phrase=undefined&segment=7a1a8ba6e04140b0b4e6d24e85c1917e>

Relatório de Sustentabilidade: <https://www.creditoagricola.pt/-/media/cabullet/sustentabilidade/relatorios/relatorio-sustentabilidade-2021.pdf>

Números: <https://www.creditoagricola.pt/sustentabilidade/compromisso/numeros>

Compromisso de Riscos ESG: <https://www.creditoagricola.pt/sustentabilidade/compromisso/riscos-esg>

Relatório de Contas (2021): <https://www.creditoagricola.pt/-/media/0debe7a8e7dc4eed90ab54ab8653d66a.pdf>

Política sobre a integração dos riscos de sustentabilidade nos investimentos: <https://www.creditoagricola.pt/-/media/b6a97f9210994fbc9ab562c7aff49699.pdf>

Código de Ética e de Conduta: <https://www.creditoagricola.pt/institucional/codigo-de-etica-e-conduta>



CIDEEFF

ESTÁGIO DO SETOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

EM MATÉRIA DE CONSIDERAÇÃO DE FATORES ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE E RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTOS